

## Prefeitura vai regularizar imóveis no Quilombo dos Palmares

Cerca de duzentas famílias serão beneficiadas por meio da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)

► Vera Maciel

A Prefeitura de Cataguases promoveu uma reunião, no dia 30 de agosto, com moradores no Quilombo dos Palmares, distrito de Sereno. O principal objetivo foi esclarecer sobre a legalização de cerca de 200 propriedades, cujas famílias dispõem apenas de termos de posse ou contratos de compra e venda, visando o registro oficial dessas propriedades no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases, de forma total-

mente gratuita.

Neste encontro, realizado na sede da Associação de Moradores, contou-se com a presença da Secretária Municipal de Administração, Emília de Souza Menta, da Coordenadora municipal de Patrimônio Elizabeth Abritta e de Paulo Campos, representante da empresa Campos Soluções Consultoria, licitada para prestar o serviço de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S).

A REURB-S tem como objetivo regularizar áreas urbanas informais, predominantemente habitadas por populações de baixa renda. A iniciativa denominada “O IMÓVEL É SEU” busca assegurar que as famílias residentes no bairro Quilombo dos Palmares e que estejam dentro dos critérios estabelecidos em lei tenham a oportunidade de regularizar suas propriedades, garantindo-lhes a segurança jurídica necessária, conforme ressaltado

pelo prefeito José Henriques. “Nosso compromisso é facilitar ao máximo esse processo, incluindo horários de atendimento ampliados. Queremos realizar o antigo sonho dessas famílias, que se sintam apoiadas e preparadas para regularizar seus imóveis”, enfatizou.

A próxima etapa será a realização do cadastro social mediante a apresentação de documentos pessoais e comprovante de residência dos beneficiados, além do

registro de posse do imóvel, contrato de compra e venda, comprovantes de pagamento de contas de água, luz, guias de IPTU da propriedade, e outros documentos relevantes. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e também aos sábados, das 8h às 12h, no Centro Administrativo Municipal, na rua Gama Cerqueira, número 70. Contatos podem ser feitos pelo telefone (32) 9847.8886.

### Novos conselheiros tutelares serão eleitos no próximo domingo

A eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município, para o mandato 2024/2027, vai acontecer no dia 1º de outubro, próximo domingo, e terá seu horário de votação das 8h às 17h, na Escola Estadual Coronel Vieira. O pleito está sendo organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o apoio da Prefeitura de Cataguases.

Para exercer o direito de voto, é necessário que o cidadão cataguasense seja maior de dezesseis anos e esteja de posse de seu título de eleitor juntamente com um documento oficial de identidade com foto. Importante destacar que o voto é facultativo, sendo uma decisão individual do eleitor. Os eleitores terão a oportunidade de escolher um único candidato entre os 16 concorrentes que concorrem a 5 vagas.

O Conselho Tutelar desempenha um papel crucial na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo um órgão fundamental para garantir que esses indivíduos tenham uma infância e adolescência seguras e saudáveis. Suas atribuições incluem receber e encaminhar denúncias de violações de direitos, acompanhar casos de negligência, abuso ou exploração, além de orientar as famílias em situações de vulnerabilidade.

#### SAIBA QUEM SÃO OS CANDIDATOS

Fernanda do Carmo Campos, Ana Maria de Oliveira, Sebastião Bento de Oliveira Filho, Daiana da Silva Machado, Edson Fernandes Reis, Eva Maria do Nascimento, Luciana Aparecida Moreira Vidal, Geovana Sousa Ramos, Sônia Lúcia Sousa da Costa, Fernanda Moreira Gonçalves, Janaina Pimenta Silva, Patrícia Teodoro Angelo Mantuani, Nilton Mariano Ferraz Junior, Dineia da Glória Ferreira, Anderson da Silva Moura e Maria Lúcia Clemente.



A gerente de Unidade Integrada SESI/SENAI, Renata Dalton, e Gustavo, assistente de tecnologia da instituição com alunos da Lysis Brandão da Rocha

### Estudantes da rede municipal de Ensino têm curso de Robótica

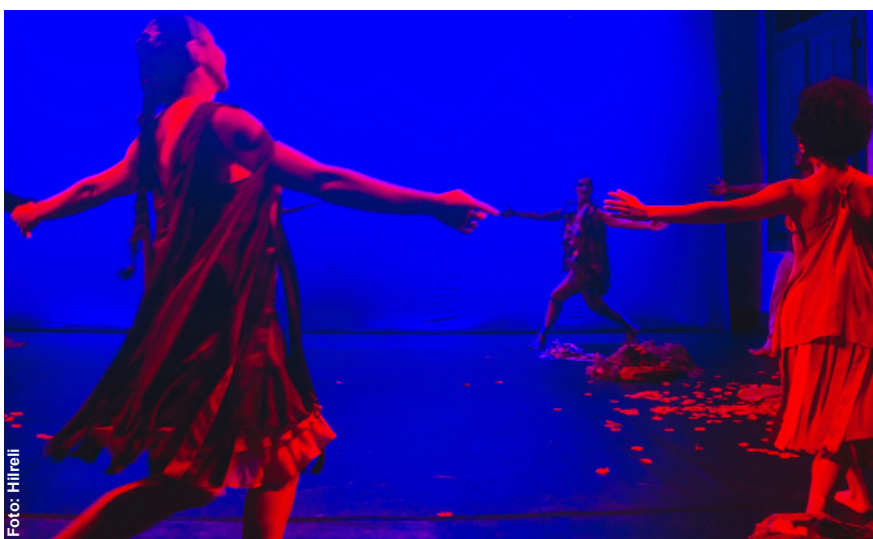
Estudantes matriculados no sistema municipal de ensino estão participando do curso de Robótica, graças à parceria entre a Prefeitura e o SESI. A aula inaugural ocorreu na Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha, em 18 de setembro, com a presença do prefeito José Henriques e da gerente de Unidade Integrada SESI/SENAI de São João Nepomuceno, Renata Dalton.

As oficinas são direcionadas para estudantes do 6º ao 9º ano e vão contemplar inicialmente 200 alunos, ocorrendo durante o período oposto ao das aulas regulares. O propósito é estimular o potencial dos alunos de forma lúdica, incentivando a criatividade, o pensamento lógico e a concentração, ao mesmo tempo em que promovem o desenvolvimento de habilidades nas áreas de Ciência, Tecnologia,

Engenharia, Artes e Matemática.

O programa é composto por dez turmas, cada uma com 20 alunos, que participarão de 12 oficinas ao longo do ano, encerrando em dezembro. Com esse investimento adicional na área educacional, a Prefeitura está mirando em um futuro mais promissor para esses alunos preparando-os para enfrentar um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

### Grupo de Dança Primeiro Ato em Cataguases



Com o apoio da Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Grupo de Dança Primeiro Ato, traz um espetáculo especial para a população neste domingo, 24 de setembro, às 10h, na Praça Santa Rita. Intitulada “Tecidos na Pele”, a apresentação é

uma homenagem à rica trajetória do grupo, originário de Belo Horizonte.

O espetáculo busca ampliar o conhecimento em torno dessa forma de expressão artística, além de aumentar a consciência sobre as transformações que a arte da dança tem experimentado ao longo do tempo.

Esta produção é parte das celebrações do 40º aniversário do Grupo de Dança Primeiro Ato e resgata elementos-chave de seu repertório artístico, através do trabalho dos renomados figurinistas: Marco Paulo Rolla, Pablo Ramon, Ronaldo Fraga e Silma Dornas. Esses artistas contribuíram com a criação de figurinos icônicos para algumas das mais notáveis obras do grupo, como ‘Isso aqui não é Gotham City’ (1992), ‘Beijo nos olhos... na alma... na carne’ (1999) e ‘Terreiro’ (2016).

Ontem, dia 23, o Grupo realizou no Colégio Cataguases uma oficina gratuita de dança, seguida por uma roda de conversa com os membros da companhia. Os eventos integram o “Projeto Primeiro Ato 40 anos: Circulação de Repertório pelo Estado de Minas Gerais”, viabilizado pela Cemig, por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. ■

### Bolsas de estudo são oferecidas pela Doctum em parceria com a Prefeitura

► Bernardo Chaia

Um processo seletivo com 500 bolsas integrais válidas para os cursos de graduação presencial, semipresencial e EAD, distribuídas em todas as unidades próprias Doctum/Unidoctum foi lançado esta semana e conta com a parceria da Prefeitura de Cataguases. Todos os cursos são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. A seleção é destinada a estudantes que desejam ingressar nos cursos em janeiro de 2024 e requer a inscrição no Cadastro Único.

Para Cataguases, estão disponíveis um total de 12 vagas, distribuídas de acordo com os seguintes cursos: quatro vagas para Administração, quatro para Engenharia Elétrica e quatro para Sistema de Informação. Já para a vizinha Leopoldina, há nove vagas disponíveis, sendo cinco para o curso de Administração e quatro para o curso de Direito.

Além das vagas presenciais, na modalidade de ensino a distância (EAD), a Doctum oferece um total de 192 vagas em diversos cursos. Essas vagas estão distribuídas entre as opções de cursos oferecidos pela instituição.

É importante ressaltar que as inscrições para o processo seletivo estão abertas até a próxima quarta-feira, dia 27, e a prova está programada para ocorrer no dia 1º de outubro, no horário das 14h às 17h. A prova será realizada de forma online.

A Prefeitura de Cataguases realiza as inscrições no Cadastro Único presencialmente no setor Bolsa Família, localizado Galeria Salgado, Térreo, que fica na rua Major Vieira, 212 – Centro, com funcionamento entre 7h e 16h, de segunda a sexta-feira. Para realizar a inscrição é necessário que o maior de 18 anos apresente a Certidão de Nascimento ou Casamento; RG, não pode ser CNH; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; comprovante de residência; recibo de aluguel, caso possua; e CNIS, que pode ser retirado no site Meu INSS. No caso dos menores de idade é necessário apenas a Certidão de Nascimento e a Declaração Escolar.





O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Substituto do Projeto de Lei nº 27/2023 de autoria do Vereador Felipe Ramos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

#### Lei nº 4.977/2023

Altera a Lei Municipal nº 4.716/2020 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a alínea “d” do § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.716/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - Omissis...

§ 1º - Omissis...

§ 2º - Omissis...

a) Omissis...

b) Omissis...

c) Omissis...

d) Possuir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima de 10 (dez) anos conforme características exigidas pela autoridade municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em seu total teor a Lei Municipal nº 4.886 de 28 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2023.

Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO

##### Nº 13/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 38.835,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.003 - Manutenção do vale-alimentação

3.3.90.46.00 Auxílio alimentação

2.335,00

01.031.0001.2.005 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

6.500,00

01.031.0001.2.007 - Capacitação de pessoal

3.3.90.14.00 Diárias pessoal civil

30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 3º artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.031.0001.2.005 - Manutenção das atividades do Legislativo

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

38.835,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2023.

Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

Marcos da Costa Garcia

1º Vice-Presidente

Gilberto Marques Oliveira

2º Vice-Presidente

Stéfany Carli Oliveira

1º Secretária

Flávio Alves de Sousa

2º Secretário

Vinicius Machado

Tesoureiro

#### PORTARIA Nº 70/2023

EXONERA ACESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases (Resolução nº 12/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 19 de setembro de 2023, a Senhora DANDARA MOREIRA E SILVA, ocupante do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de ACESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS.

Art. 2º - A Servidora ora exonerada fica desvinculada da Procuradoria da Mulher.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 35/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2023

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

#### PORTARIA Nº 71/2023

NOMEIA ACESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25, VII, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ACESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS, cargo criado pela Lei nº 4.071/2013, com suas alterações posteriores, MYLLENA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Servidora ora nomeada está lotada na Procuradoria da Mulher.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 21 de setembro de 2023

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

#### Extrato de Contrato Administrativo 01/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cataguases.

Contratada: Danielle Dias da Silva.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Prazo: 06 (Seis) Meses

Íncio: 25/09/2023.

Término: 24/03/2024.

Data da Contratação: 25/09/2023.

**Antônio Gilmar de Oliveira**

Presidente

**ATA DA 909 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 909 (novecentos e nove) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assistiu a Sessão de forma remota o Vereador Sílvio Romero. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, encerrando-se às vinte horas e quarenta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 908 Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÃO: Nº 15/2023 - Fazer revisão em toda extensão da Rua Professora Margarida Conde de Carvalho, Bairro Colinas. Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**. (Gilmar Canjica). Após lida foi encaminhada para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: A Secretária de Cultura e Turismo, Rosângela Lima. Vereador **HENRIQUE SILVA OLIVEIRA**. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MOÇÃO DE PESAR: Pelo falecimento de José Carlos Cordeiro Filho. Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MENSAGEM DE VETO RECEBIDA DO EXECUTIVO: Nº 06/2023 - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 31/2023 de autoria do Vereador Vinicius Machado, que altera a Lei Municipal nº 4.901/2022 e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE RESOLUÇÃO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 11/2023 - Dispõe sobre as pesquisas de preços para compra e contratação de serviços, pelo Poder Legislativo e dá outras providências. MESA DIRETORA Encaminhado às Comissões Permanentes. REQUERIMENTO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 115/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre reforma da quadra da Praça do Bairro Sebastião Adolfo. Vereador **MARCOS COSTA**. Colocada a solicitação de urgência em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou o requerimento às Comissões Permanentes e incluiu o requerimento na pauta dessa sessão. PROJETO DE LEI SOBRESTADO DO EXECUTIVO: Nº 20/2023 - Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.815/2023 de novembro de 2021. O Vereador Rafael Moreira, solicitou sobrestamento por uma sessão. Colocada a solicitação em discussão, o Vereador explicou o motivo da solicitação, disse que a Comissão de Obras e Serviços Públicos após ter conhecimento do parecer jurídico dessa Casa, entrou em contato com o Poder Executivo solicitando algumas informações a respeito do projeto, porém até o horário da votação não houve resposta por parte do Executivo. O Presidente colocou em votação a solicitação que foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 21/2023 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cataguases -MG a doar mobiliário escolar. Parecer da Procuradoria Jurídica

ca dessa Casa foi pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que a doação de bens móveis públicos depende de avaliação prévia, mas dispensa a autorização legal, portanto, para alienação dos mobiliários inservíveis não é necessário de autorização legislativa. Parecer da Comissão de Educação, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Rafael Moreira, Sílvio Romero, Ricardo Dias, Marcos Costa e Gilberto Marques Oliveira. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 110/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre contrato nº 1622023/2023. Nº 111/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o ponto de parada de ônibus que tinha na Avenida José Maria Figueiredo Reis, transferido para a Avenida Rotary. Nº 112/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a vacinação contra COVID-19 no Município, visto o aumento de casos positivos no País e a circulação de uma nova variante. Nº 113/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a rede de esgoto e pluvial na Rua Ana Rita (Beco do Fruta Pão). Vereador **GILBERTO MARQUES OLIVEIRA**. Nº 115/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre reforma da quadra da Praça do Bairro Sebastião Adolfo. Vereador **MARCOS COSTA**. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário da realização da Audiência Pública que acontecerá no dia 15 - sexta feira, às 09 horas da manhã, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social, com tema: Políticas Públicas para pessoas idosas em nosso Município. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, larei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

#### SESSÃO ORDINÁRIA

##### ORDEM DO DIA

26/09/2023

ÀS 18:30 HORAS

#### LEGISLATIVO:

Projeto de Lei Complementar:

Nº 08/2023 - Dispõe sobre a criação de gratificação do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Serviço de Controle Patrimonial alterando, assim, o Anexo IV da Lei e suas posteriores alterações 4.944/2013 e dá outras providências. MESA DIRETORA (1ª Votação)

Projeto de Lei:

Nº 34/2023 - Dispõe sobre as normas gerais de segurança em instituições financeiras e afins sediadas no Município de Cataguases. Vereadora **STEFANY CARLI OLIVEIRA**

Projetos de Decretos Legislativos:

Concedendo Comenda Municipal do Mérito Educacional - Professor Ady Pereira de Resende

Concedendo Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público - Luiz Antônio Martins

Requerimentos:

Nº 117/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre as palmeiras localizadas nas Avenidas Rotary e Meia Pataca. Vereador **GILBERTO MARQUES OLIVEIRA**

Nº 118/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Cópia das medições com notas de pagamentos. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº 119/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Cópia do Processo Licitatório da obra da Ponte de Sinimbu. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 120/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra da ponte do Sinimbu. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº 123/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre as guaritas de ônibus do Município. Vereador **GILBERTO MARQUES OLIVEIRA GRANDE EXPEDIENTE:**  
01 - Doutor Joseph Antônio Freire Assunto: Dispositivos Eletrônicos (VAPES)

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2023

Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**

Presidente

Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**

1ª Secretária

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente

#### CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 114/2023, de autoria do Vereador Jefferson Freitas a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública - Assunto: “Arquitetura Hostil no Município e como ela pode influenciar na vida do cidadão cataguasense em todos os prisma” a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, às 18:30 horas - Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente

#### CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 106/2023, de autoria do Vereador Sílvio Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública - Assunto: “Cumprimento pelo Executivo Municipal da Lei 13.465/2017 - REURB - com relação aos núcleos urbanos informais e os adquiridos mediante doação ou aforamento junto à Prefeitura Municipal de Cataguases” a realizar-se no dia 05 de outubro de 2023, às 18:30 horas - Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**

Presidente

#### ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITO: José Henriques

Lei Nº 4.978 de 18 de setembro de 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do município de Cataguases MG a doar mobiliário escolar.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cataguases MG, autorizado a doar o mobiliário escolar substituídos das Escolas Municipais às Entidades Religiosas, Instituições Filantrópicas, Ongs. .

§1º - As entidades, instituições interessadas deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação de Cataguases, para vistoriar o mobiliário e após verificação, deverá fazer protocolo de solicitação.

§2º - O protocolo deverá estar acompanhado de um documento da entidade/instituição e assinado pelo responsável.

Art.2º - A doação ficará sujeita a avaliação da Secretaria de Educação se aprovado, a mesma irá promover a entrega dos bens através de documento próprio a ser elaborado pela Secretaria.

Art.3º - Fica a cargo da Secretaria de Educação o envio de cópia do requerimento de recibo a Seção de Patrimônio no Maximo de 15(quinze) dias, para baixa do mobiliário cedido.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 18 de setembro de 2023.

José Henriques

Prefeito

Emilia Sousa Menta

Sec. de Administração

#### DECRETO Nº 5.828/2023

“Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano identificado como “Bairro Quilombo dos Palmares”, localizado no Distrito Sereno neste município de Cataguases / MG.”

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, “q”);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada Lei;

CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano Informal identificado como “Bairro Quilombo dos Palmares”, localizado no Distrito Sereno neste município de Cataguases / MG está ocupado predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida pela Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais objeto de intervenção neste Município;

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano

no local identificado como “Bairro Quilombo dos Palmares”, localizado no Distrito Sereno neste município de Cataguases / MG, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S);

DECRETA:

Art.1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano identificado como “Bairro Quilombo dos Palmares”, localizado no Distrito Sereno neste município de Cataguases / MG, conforme disposições da LEI Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art.2º - A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da LEI Federal nº 13.465/2017.

Art.3º - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da LEI Federal nº 13.465/2017.

Art.4º - A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art.5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 18 de setembro de 2023

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

#### DECRETO Nº 5.830/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata inciso VII do artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os senhores:

I.Representantes com conhecimento na área de trânsito;

Titular: Ulisses Claudio Silva Brito.

Suplente: José Luiz Severino da Silva.

II.Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

Titular: Rogério Werneck Athouguia.

Suplente: Bruno de Oliveira Bastos Pereira.

III.Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

Titular: Márcio Facchini Garcia.

Suplente: José Otônio Ribeiro Pacifico.

Art.2º - Fica nomeado como presidente da JARI o senhor Márcio Facchini Garcia e como secretário executivo o senhor Rogério Werneck Athouguia.

Art.3º - Ficam revogados em sua totalidade os Decretos municipais de nº s 5.812/2023, de 11 de agosto de 2023 e nº 5.818/2023, de 31 de agosto de 2023.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 20 de setembro de 2023

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

#### PORTARIA Nº 562/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I - Autorizar a contratação temporária do senhor ADRIANO DE ALMEIDA TEODORO, para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FOMENTO A CULTURA AMPLA**

O MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e no DECRETO Municipal Nº 5.820 de 03 de setembro de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE FOMENTO ÀS EXECUÇÕES DE AÇÕES DE CULTURA AMPLA**, por meio de projetos, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022, pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1 – OBJETIVOS DESTA EDITAL.**

1.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a **CULTURA AMPLA** realizados por proponentes sediados e domiciliados em Cataguases que comprovem capacidade em suas áreas de atuação, considerando:

- Modalidade A** – Artesanato;
- Modalidade B** – Artes Plásticas;
- Modalidade C** – Teatro;
- Modalidade D** – Dança;
- Modalidade E** – Literatura;
- Modalidade F** – Folia/Bate-Pau;
- Modalidade G** – Capoeira;
- Modalidade H** – Música;

1.2. Conforme disposto no artigo 16, inciso IV do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas as cotas com reserva de vagas para proponentes negros e indígenas (cooperados ou responsáveis legais do Proponente Pessoa Jurídica) nos seguintes percentuais:

- a) vinte por cento para pessoas negras (pretas ou pardas); e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

1.2.1. As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2.2. O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

1.2.3. Em caso de existência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente.

1.2.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

1.3 O procedimento deste edital será simplificado, para ampliar o acesso dos beneficiários e facilitar a concessão dos recursos destinados às ações emergenciais do setor cultural, conforme previsão do Decreto Municipal Nº 5.820 de 03/09/2023.

1.4 Considera-se procedimento simplificado, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação.

1.5. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: bares, restaurantes, lojas de utensílios, produtos e congêneres.

1.6. Para efeitos deste edital entende-se por:

**A) CONCESSÃO DE APOIO:** apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para a produção e finalização de curta metragens e vídeos/clipes;

**B) PROPONENTE:** Pessoa física ou jurídica, grupos, coletivos e associações culturais, com residência/sede, ou atuação cultural comprovada na cidade de Cataguases, que assumam a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por sua inscrição e veracidade das informações;

**C) PROPOSTA:** Formalização da proposta com: roteiro, desenvolvimento de produção, equipe de produção, cronograma de execução e planilha orçamentária;

**D) CONTRAPARTIDA:** Ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.

**E) PORTFÓLIO:** matérias de jornais e/ou blogs e/ou revistas e/ou críticas e/ou certificados e diplomas e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por empresa pública ou privada e/ou declarações, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento, imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, material publicitário.

1.7. Caso um proponente seja selecionado em edital semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Paulo Gustavo, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §1º, do Decreto 10.464/2020.

1.8. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases-MG.

**2. VALORES DISPONIBILIZADOS:**

2.1 O valor total destinado ao apoio financeiro será de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

MODALIDADE	QTD. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Modalidade A - Artesanato	20	1.000,00	20.000,00
Modalidade B - Artes Plásticas	5	2.400,00	12.000,00
Modalidade C - Teatro	6	5.000,00	30.000,00
Modalidade D - Dança	7	5.000,00	35.000,00
Modalidade E - Literatura	5	5.000,00	25.000,00
Modalidade F - Folia/ Bate-Pau	4	3.000,00	12.000,00
Modalidade G - Capoeira	4	3.000,00	12.000,00
Modalidade H - Música	15	3.000,00	45.000,00

2.2 O montante de recursos financeiros poderá ser remanejado e alterado entre as categorias, ou ainda, no valor total deste edital, de acordo com a demanda local, devendo as alterações serem informadas no relatório final a ser enviado ao Governo Federal.

2.3 Havendo saldo financeiro não utilizado neste edital, o mesmo poderá ser redistribuído entre os contemplados, de acordo com a avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá propor projetos para este edital:

- A) Proponente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio há mais de 02 (dois) anos no município de Cataguases, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.
- B) Proponente pessoa jurídica, que comprove atividades há mais de 02 (dois) anos no município de Cataguases, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.

3.2. É vedada a inscrição de projeto:

- A) cujo proponente seja servidor da Secretaria de Cultura e Turismo de Cataguases, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio;
- B) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Cataguases;
- C) Componentes da Comissão Avaliadora;
- D) Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- E) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos criados ou mantidos por grupos empresariais;
- F) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

**4 – SOBRE AS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada de duas maneiras:

- A) Inscrição Presencial  
Centro Cultural Eva Nil  
Praça Governador Valadares, 170 – Centro  
Horário: Segunda à sexta de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30;
- B) Inscrição Online  
E-mail: [lgccataguases2023@gmail.com](mailto:lgccataguases2023@gmail.com)

4.2. O período de inscrição: a partir do dia 25 de setembro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2023.

4.3. A inscrição do projeto implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

4.4. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

4.5. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização e entrega da documentação em tempo hábil.

**5 - DA CONTRAPARTIDA**

5.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

5.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- A) Participação em ações e programas desta Secretaria, com a atividade cultural viabilizada no projeto a partir deste edital. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria. Não se afigurando viável a participação em ações e programas da Pasta, poderá o proponente, para atender à contrapartida obrigatória deste item realizar a atividade em um espaço cultural preferencialmente da administração pública Estadual ou Municipal.
- B) Realização de pelo menos 01 (uma) ação de contrapartida destinada, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita (conforme artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 195/2022).

**6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. O proponente deverá apresentar os itens abaixo:

**DOCUMENTO DO PROJETO**

- A) Currículo do Proponente, demonstrando o seu histórico de realização com no mínimo de 01 (um) ano de atividade na modalidade escolhida;
- B) Proposta do Projeto, contendo resumo, objetivo; **ANEXO VII**
- C) Cronograma de Execução;
- D) Ficha técnica com relação dos participantes e a descrição da função;
- E) Planilha Orçamentária; **ANEXO II**
- F) Detalhamento da Contrapartida;
- G) Declaração de Cessão de Direitos Autorais. **ANEXO VIII**

**6.2. Documentação para HABILITAÇÃO**

**Documentação da PESSOA FÍSICA:**

- A) Cópia do documento de identidade;

4.5. A Secretaria não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização e entrega da documentação em tempo hábil.

**5 - DA CONTRAPARTIDA**

5.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

5.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- A) Participação em ações e programas desta Secretaria, com a atividade cultural viabilizada no projeto a partir deste edital. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria. Não se afigurando viável a participação em ações e programas da Pasta, poderá o proponente, para atender à contrapartida obrigatória deste item realizar a atividade em um espaço cultural preferencialmente da administração pública Estadual ou Municipal.
- B) Realização de pelo menos 01 (uma) ação de contrapartida destinada, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita (conforme artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 195/2022).

**6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA A INSCRIÇÃO**

6.1. O proponente deverá apresentar os itens abaixo:

**DOCUMENTO DO PROJETO**

- A) Currículo do Proponente, demonstrando o seu histórico de realização com no mínimo de 01 (um) ano de atividade na modalidade escolhida;
- B) Proposta do Projeto, contendo roteiro e/ou sinopse, objetivo; **ANEXO VII**
- C) Cronograma de Execução;
- D) Ficha técnica com relação dos participantes e a descrição da função;
- E) Planilha Orçamentária; **ANEXO II**
- F) Detalhamento da Contrapartida;
- G) Declaração de Cessão de Direitos Autorais. **ANEXO VIII**

**6.2. Documentação para HABILITAÇÃO**

**Documentação da PESSOA FÍSICA:**

- A) Cópia do documento de identidade;
- B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- C) Cópia de comprovante de residência atualizado e 02 (dois) anteriores;
- D) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta); **ANEXO III**
- E) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**Documentação de PESSOA JURÍDICA:**

- A) Cópia do cartão do CNPJ;
- B) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- C) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- D) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- E) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- F) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
- G) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- H) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- I) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – CNDT.
- J) Declaração de que o interessado não emprega trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **ANEXO IV** deste Edital.

6.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula deste Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **12 meses**, a contar de sua expedição.

6.4 A apresentação dos portfólios e propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere o presente edital.

6.5 O portfólio e a proposta poderão ser apresentados à Administração Pública por meio oral, em audiência presencial específica, previamente agendada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a referida secretaria, promover a guarda de cópia da gravação da audiência em formato digital, para fins de comprovação.

6.6 Nos casos de apresentação por meio oral, o proponente deverá apresentar no dia da audiência específica, documentos comprobatórios da veracidade dos fatos narrados.

6.7 Todos os documentos apresentados deverão ser copiados, sendo parte integrante da ficha de inscrição do proponente.

6.8. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos neste Edital.

**7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

7.1. Todas as fases deste edital (seleção e habilitação) serão desempenhadas pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 502/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme previsão do Art.25 do Decreto Municipal Nº 03 de setembro de 2023.

7.2. A Comissão de Avaliação é soberana e independente em suas decisões.

7.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas.	0 a 20	20
Potencial de impacto cultural, econômico e formação de público	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e o público estimado na ação.	0 a 10	10
Histórico de realizações do proponente	Será avaliado o histórico de realização do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.	0 a 10	10
Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10	10
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

7.4. As atividades avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 6.3 terão a seguinte graduação de pontos na análise:

0 a 20 pontos	Atende parcialmente ao critério
20.1 a 40 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
40.1 a 50 pontos	Atende plenamente ao critério

7.5. Serão considerados insatisfatórios os proponentes que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na Avaliação.

7.6. As atividades não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais critérios previstos no item 7.3.

7.7. Será desconsiderado e desclassificado o Proponente que apresentar proposta em desconformidade com o Edital, ou conteúdo atividades realizadas com conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso.

7.8. Em caso de empate na nota final, será selecionada a proposta de acordo com a pontuação de histórico de realizações do proponente.

7.9. As atividades aprovadas que não forem selecionadas em virtude do limite previsto dentro dos segmentos deste edital serão consideradas como **SUPLENTE**S.

7.10. O resultado da etapa de avaliação e seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cataguases e no diário oficial do município no **dia 17 de novembro de 2023**.

7.11. Será admitida a apresentação de recurso para a Comissão Avaliadora em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, conforme formulário disponível **ANEXO VI**.

7.12. A Comissão de Avaliação, apresentará em até 03 dias úteis, decisão fundamentada sobre os recursos apresentados.

7.13 Após a publicação do resultado final, a Comissão de Avaliação promoverá a análise dos documentos de habilitação dos contemplados e suplentes em até 05 (cinco) dias úteis.

7.14 A Comissão de Avaliação poderá promover a análise dos documentos de habilitação junto dos documentos de avaliação dos proponentes no caso de não existirem desclassificados.

**8. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

8.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre os termos do Edital e seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por escrito ou por meio do e-mail: [lgccataguases2023@gmail.com](mailto:lgccataguases2023@gmail.com)

8.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, às empresas/pessoas físicas interessadas deverão se identificar (CNPJ/CPF, Nome/Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

8.3 Os esclarecimentos serão prestados pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, por escrito, e encaminhado por meio de e-mail, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**.

8.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o **quinto dia útil** após a publicação do mesmo, devendo protocolizar junto ao Centro Cultural Eva Nil, situado Praça Governador Valadares, nº 170, Centro, no horário de 08h00 às 11h30 e 13h00 à 16h30, observado os prazos previstos neste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo decidir sobre a impugnação no prazo de **72 (setenta e duas) horas**.

8.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases.

8.6 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e empresas/pessoas físicas interessadas em participar da Chamada Pública.

**9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

9.1. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

**10 – DO TERMO DE COMPROMISSO:**

10.1 O Termo de Compromisso estabelece a parceria entre o Município de Cataguases e os beneficiários com apoio financeiro, e terá validade exclusiva para o objeto deste Edital.

**10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- I. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:**
  - I. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação das atividades previstas na proposta;
  - II. Apresentar a Prestação de Contas conforme previsão deste Edital;
  - III. Devolver os recursos recebidos quando da não aprovação da Prestação de Contas pela Prefeitura Municipal;
  - IV. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto à execução das propostas;
  - V. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução das propostas;
  - VI. Realizar as atividades descritas no prazo fixado nas propostas;
  - VII. Observar os horários determinados pela Prefeitura Municipal;
  - VIII. Fornecer todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo determinado;
  - IX. Manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal;
  - X. Manter, durante toda a execução das propostas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
  - XI. Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das propostas;
  - XII. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão na execução das propostas;
  - XIII. O Beneficiário não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
  - XIV. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus membros, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer atuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, afi incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal.

10.3. Fica isento a Prefeitura Municipal de toda e qualquer responsabilidade com relação à divisão do fomento financeiro, ou de qualquer outro proveito financeiro ou não financeiro, a ser porventura auferido pelos inscritos de forma coletiva.

10.4. A indicação de um representante não exime a responsabilidade dos demais membros das associações, coletivos, grupos e entidades, pelo fiel cumprimento de todas as normas legais, contratuais e editalícias.

**b. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- I. Proporcionar todas as condições para execução do objeto deste Edital;
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos atos previstos neste edital;
- III. Repassar os valores estipulados neste Edital aos Beneficiários;

**11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:**

11.1. O pagamento será realizado através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2023:  
3.3.60.45.00.00.00.00.01.0749.0000014 - Subvenções Econômicas;  
3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0749.0000014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física;

11.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, **EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DE TITULARIDADE DO BENEFICIÁRIO MANTIDA POR ESTE FIM**, em instituição bancária, a ser indicada em sua proposta, até o dia 15 de dezembro de 2023, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso de Emergência será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinado por todos os integrantes do coletivo (ANEXO VI)**.

11.4. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

**12. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

- 12.1. O proponente deverá:
  - 12.1.1. Mencionar, de forma explícita, visível e destacada a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, O GOVERNO FEDERAL, O MINISTÉRIO DA CULTURA E A LEI PAULO GUSTAVO nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), bem como, nos produtos resultantes do recurso financeiro recebido, após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria, conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual a ser disponibilizado pela da Secretaria de Cultura e Turismo.
  - 12.1.1.1. O proponente deve mencionar o apoio em entrevistas que conceder ou releases, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.
  - 12.1.2. Aplicar na divulgação e execução dos projetos as hashtags #LeiPauloGustavoKta e #secult #cataguasesprefeitura, quando se tratar de divulgação virtual e execução on-line.
  - 12.1.3. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação, bem como dos produtos resultantes do projeto em formato digital referente à execução com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria, para o e-mail [lgccataguases2023@gmail.com](mailto:lgccataguases2023@gmail.com);

**13. DA PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS:**

13.1. Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidas duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, conforme previsão do Art. 15 - item XI, do Decreto Municipal Nº 5.820 de 03/09/2023 será apresentada, no âmbito do presente edital, a Prestação de Contas Simplificada.

13.2. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias da execução do projeto, por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas, fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases – MG, acompanhada do seguinte:

- a. Apresentação de obra realizada;
- b. Apresentação de registro fotográfico ou audiovisual da obra realizada.
- c. Relatório de Despesas.

13.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

13.4. O Município de Cataguases deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Edital pelo prazo de 10(dez) anos.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinados a outros editais.

14.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

14.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Catagu











**ANEXO VI**  
**FICHA DE RECURSO**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases  
Srª Rosângela Moreira Lima

Venho, por meio deste, interpor recurso contra desclassificação e/ou pontuação, de acordo com as seguintes razões:

FORMULÁRIO DE RECURSO	
<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE</b>	

**RAZÕES DO RECURSO**

**Motivo da desclassificação ou da pontuação:**  
(descrever no campo abaixo referente à desclassificação ou à pontuação)

**Fundamentação e/ou justificativa com as devidas razões do recurso:**  
(descrever no campo abaixo a fundamentação do recurso ou embasamento legal de acordo com o motivo de desclassificação ou pontuação acima descrito)

Cataguases, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ATA**  
**CHAMADA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS SUPLENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio desta comunicar o resultado do processo de análise pela coordenação do Comitê de Seleção para PROJETOS AUDIOVISUAIS SUPLENTE, conforme orientações da AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE, por meio do Ofício n.º 10-E/2023-ANCINE/SEF/GDM/CDA, bem como, em conformidade com as ações previstas no Termo de Complementação nº 21-E/2018, aprovado pela Chamada Pública ANCINE/FSA 01/2018 COINVESTIMENTOS REGIONAIS.

Para tal, convocamos os projetos suplentes:

- “A dois metros do Chão”, do proponente Cabeça de Vento Produções Audiovisuais, na Categoria 2 - Desenvolvimento de Séries para TV, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);  
- “Maria Alcina, Alegria Brasil – o filme”, do proponente IT Filmes, na Categoria 3 – Produção de Longa Metragem Documentário, com R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

Sendo assim, torna público esse processo de seleção para encaminhamentos que compreende a etapa de recursos previstos do Fundo Setorial do Audiovisual da ANCINE.

Cataguases, 20 de setembro de 2023

**José Inácio Peixoto Ferreira Henriques**  
Prefeito Municipal de Cataguases

**Rosângela Moreira Lima Costa**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Cataguases

**Gleiber Cesar Piva de Oliveira**  
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais

**Roberto Gonçalves Lima**  
Coordenador da Comissão de Seleção

**Secretaria de Educação**  
**Secretária: Luci Mara Guedes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES  
Secretaria de Educação  
EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR  
Decreto 5.799/2023 - Resolução SME 03/2023 - Edital 003/2023

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO PARA PROJETOS AUDIOVISUAIS**

**Nome do Proponente:**  
**Título do Projeto:**  
**Modalidade do Edital:**

RESUMO DO PROJETO
No campo Resumo deve-se descrever o objetivo do projeto em no máximo 5 linhas. O texto deve ser conciso e apresentar de forma clara os produtos que compõem a proposta. Pergunta-chave: O QUÊ?

OBJETIVO DO PROJETO
O campo Objetivos deve conter os objetivos gerais e específicos de forma separada, especificando cada categoria (geral e específico).
<b>Objetivo Geral</b> Nos Objetivos Gerais deve-se descrever, resumidamente, qual o principal resultado que o projeto pretende alcançar, qual a sua finalidade. Pergunta-chave: PARA QUÊ?
<b>Objetivo específico</b> Nos Objetivos específicos deve-se citar todas as ações que serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos específicos que serão oferecidos à população. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e devidamente comprovados na prestação de contas. Pergunta-chave: QUAIS? QUANTOS?

ROTEIRO E/ OU SINOPSE
Geralmente, a sinopse começa com o título, traz também o nome do autor, tipo de texto e a ideia principal do texto,

CONTRAPARTIDAS DO PROJETO
Ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.

EQUIPE DO PROJETO
Descreva o número de participantes da sua equipe com o nome e o cargo a ser desempenhado no projeto.*

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
O cronograma deve apresentar todas as ações que envolvem o projeto, ou seja, todo o seu planejamento estratégico, prevendo o que será feito e quanto tempo durará cada uma de suas fases: pré-produção, produção, divulgação e administração. Essas etapas precisam estar coerentes com o orçamento e a ficha técnica.

Cataguases, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura responsável legal

**EXAME DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES- MG – EDITAL 003/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna público o Resultado Final do Exame de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases- MG, como segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Total de Acertos	Resultado
001	MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	22	✓ APROVADO
002	CINTIA GOUVEA ANDRIES	20	✓ APROVADO
003	CLAUDIA MARIA DA SILVA	24	✓ APROVADO
004	SILVIA ZANELA LEITÃO	19	✓ APROVADO
005	ALVINA ESTEVES DE LIMA MOTA	24	✓ APROVADO
006	ELISANGELA DIAS DIONISIO SANTOS	19	✓ APROVADO
007	ELIETE MARIA TALARICO DIAS DE ALMEIDA	25	✓ APROVADO
008	RENATA FRANCO ABRITTA	26	✓ APROVADO
009	SANDRA MARIA MORONI MARCATTO DE SOUSA	24	✓ APROVADO
010	LAUDENES MARIA BRANQUINHO DO NASCIMENTO	0	Ø AUSENTE
011	RAQUEL SILVA DE SOUSA	25	✓ APROVADO
012	MARIA OLIMPIA ASSIS DA SILVA	23	✓ APROVADO
013	ANGELA MARIA LAMOIA BEDIM	23	✓ APROVADO
014	CRISTIANE FIALHO DE ALIÁS	23	✓ APROVADO
015	MONICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO	27	✓ APROVADO
016	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA PIRES	0	Ø AUSENTE
017	IVAIR DE SOUSA JUNIOR	20	✓ APROVADO
018	KATIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO	22	✓ APROVADO
019	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS	28	✓ APROVADO
020	KATIA MARIA CRUZ PERES SILVA	0	Ø AUSENTE
021	MARIA APARECIDA CERQUEIRA VIEIRA DE SOUSA	0	Ø AUSENTE
022	ANGELA LEITE DE SOUSA	22	✓ APROVADO
023	ANA MARIA DINIZ	25	✓ APROVADO
024	EDISON ADRIANO DE ALMEIDA	25	✓ APROVADO
025	MARIA CELIA NOGUEIRA DE SOUZA	0	Ø AUSENTE
026	PIERANGELLI MANTOVANI GRIBEL	22	✓ APROVADO
027	KARLA AMORIM DA SILVA	20	✓ APROVADO
028	MIRIAM SANDRA LOPES SIMOES	22	✓ APROVADO
029	MIRIAN LUCIA DE MELO OLIVEIRA	23	✓ APROVADO
030	IVONE FERRAZ PEREIRA	21	✓ APROVADO
031	ELIETE VIEIRA GONÇALVES	20	✓ APROVADO
032	INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO	25	✓ APROVADO
033	JULIANA DA SILVA GARCIA	18	✓ APROVADO

034	MARILDA MATIAS DE SOUZA SILVA	0	Ø AUSENTE
035	NAIRA MARQUES TEIXEIRA	21	✓ APROVADO
036	DANIELA SALGADO LACERDA	0	Ø AUSENTE
037	LUCIANA CARVALHO DE SOUSA	28	✓ APROVADO
038	PAULA VERGINIA TODESCO	27	✓ APROVADO
039	CLAUDIA PORTO BARBOSA	23	✓ APROVADO
040	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	25	✓ APROVADO
041	ROSENELY SILVA RIBEIRO NETO	0	Ø AUSENTE
042	LUDMILLA MADEIRA DIAS	25	✓ APROVADO
043	GINNA CLAUDIA MANTOVANI LACERDA	17	✓ APROVADO
044	FANE MIRNA DE SOUSA TEIXEIRA	25	✓ APROVADO
045	RAQUEL CUNHA	27	✓ APROVADO
046	JOSE VITOR LIMA	25	✓ APROVADO
047	RAFAELA DE SOUZA PIMENTEL RODRIGUES	20	✓ APROVADO
048	MARCIANA TEIXEIRA RAMOS TAVARES	21	✓ APROVADO
049	BERENICE DA SILVA DIAS	24	✓ APROVADO
050	DANIELA GODINHO DE OLIVEIRA	0	Ø AUSENTE
051	IVAM LUIZ ROSA	22	✓ APROVADO
052	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA	25	✓ APROVADO
053	ANA CLAUDIA FARIA CARVALHO RIBEIRO	25	✓ APROVADO
054	TANIA GUIMARAES DE CARVALHO	29	✓ APROVADO
055	SILVANA CARVALHO TEIXEIRA	0	Ø AUSENTE
056	TANIA GOMES	0	Ø AUSENTE
057	JUSSILENE BELGA RODRIGUES	0	Ø AUSENTE
058	MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSSI SOARES	0	Ø AUSENTE
059	ZILMA FELIPE DE ALMEIDA SOUZA	23	✓ APROVADO
060	MONICA DA SILVA FERNANDES SIQUEIRA	0	Ø AUSENTE
061	HENRIQUE FARIA PRATA	22	✓ APROVADO
062	JOANA D ARC FRANCISCO LEAL	0	Ø AUSENTE
063	LUTIANNI DIAS BRAZOLINO	26	✓ APROVADO
064	MICHELANGELO DE MELO CORREA	23	✓ APROVADO
065	GISELA DE SOUSA ARAUJO VECCHI	26	✓ APROVADO
066	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	0	Ø AUSENTE
067	CRISTIANE SIQUEIRA ANTONIOL	21	✓ APROVADO
068	VITOR DUARTE DOUTRA	0	Ø AUSENTE

Cataguases, 20 de setembro de 2023  
Luci Mara Guedes Gonçalves  
Secretária de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**  
**Estabelece normas para os processos de escolha dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Capítulo XIII da Lei nº 3.800/2009, a Lei nº 3.051/2001 e a Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de ampliar a participação da Comunidade Escolar na gestão democrática dessas unidades de ensino;

**RESOLVE:**

Art.1º - Esta Resolução institui as normas regulamentares para a realização do processo de escolha de servidor efetivo ao exercício das funções gratificadas de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Cataguases-MG e estabelece critérios para o provimento da função ou de vacância.

Art.2º - As funções gratificadas de Gestão Escolar são de nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo exercidas por titulares de carreira do Magistério Público Municipal, com observância o previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art.3º - A definição do enquadramento das funções de gestão escolar, suas respectivas remunerações, será realizada de acordo com os turnos de funcionamento e número de aluno da unidade escolar, cujos critérios, jornada de trabalho e parâmetro de gratificação encontram-se definidos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art.4º - Constituem funções gratificadas de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino:

I - Coordenador - Para atendimento das escolas que contarem com até 129 alunos;

II - Diretor - Para atendimento das escolas com quantitativo igual ou superior a 130 alunos;

III - Vice-Diretor - Para atendimento das escolas com quantitativo igual ou superior a 250 alunos.

§1º - A matrícula do aluno que frequenta o tempo integral deverá ser considerada em dobro para verificação do quantitativo de alunos da Unidade Escolar.

§2º - A função gratificada de Coordenador contará com carga horária de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a quantidade de turnos de funcionamento da unidade escolar.

§3º - A função gratificada de Diretor contará com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§4º - A função gratificada de vice-diretor contará com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com os turnos e quantitativo de alunos de cada escola.

Art.5º - A escolha dos Gestores Escolares acontecerá por meio de critérios democráticos envolvendo a Comunidade Escolar, em consulta direta ou através de seu Colegiado.

de acordo com a função de gestão e quantitativo de alunos de cada Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O processo de escolha democrática das funções gratificadas de Gestor Escolar poderão ser concorridas por professores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal que tenham o mínimo de 03 (três) anos de docência e prévia aprovação em exame de certificação para esse fim.

Art. 6º - A nomeação de servidor para exercer as funções de Coordenador, Diretor e Vice-Diretor será legitimada por ato do Prefeito Municipal e formalizada por meio de publicação no Jornal Cataguases.

Art. 7º - O Mandato do Gestor Escolar é de 04 (quatro) anos por unidade escolar, salvo o mandato iniciado em 2015, que foi prorrogado por ato do Executivo e razões de excepcionalidades vividas decorrentes da Pandemia da COVID-19 e seus reflexos em toda a sociedade, que o fez perdurar até o término do processo de escolha no ano 2023.

Art. 8º - Quando do processo de escolha dos gestores não houver número suficiente de profissionais aprovados no Exame de Certificação para candidatura em todas as unidades escolares e/ou, que mesmo na existência de profissionais certificados não haja interessados em concorrer à função de Coordenador, Diretor ou Vice-diretor, deverá ser realizado processo suplementar de Certificação e/ou Eleição, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

§1º - Na hipótese prevista no caput, o Coordenador, Diretor e/ou Vice-diretor em exercício será mantido na função até que se proceda a eleição, salvo não houver interesse ou ter sido eleito para mandato em outra Unidade Escolar.

§2º - Caso não haja interesse do Gestor em permanecer na função em unidade escolar, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, servidor do quadro do magistério para assumir a função interinamente até findar o processo suplementar de Certificação e/ou Eleição no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 9º - A escolha democrática dar-se-á por:

I - eleição pelo Colegiado nas unidades escolares com até 129 alunos;

II - eleição por votação da comunidade escolar em voto direto nas unidades escolares com número igual ou superior a 130 alunos.

§1º - A matrícula do aluno que frequenta o tempo integral deverá ser considerada em dobro para verificação do quantitativo de alunos da Unidade Escolar.

§2º - A escolha dos Coordenadores acontecerá entre os interessados certificados, mediante apresentação de candidatura e deverá acontecer em reunião com participação de todos os segmentos do Colegiado.

§3º - Na reunião de eleição do Colegiado deverão estar presentes ao menos um representante da Secretaria de Educação e um representante do Conselho Municipal de Educação.

§4º - A Eleição do Colegiado deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos para ser assinalado, ou em caso de única candidatura as opções de SIM ou NÃO.

Art.10 - A escolha dos Diretores e Vice-Diretores acontecerá entre os interessados previamente habilitados no processo de certificação, mediante apresentação de candidatura e deverá acontecer por consulta direta à comunidade escolar apta a participar do processo de escolha composta por:

I - profissionais em exercício na escola:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, de quaisquer carreiras da educação pública municipal;

b) servidores contratados para o exercício de função pública da educação municipal.

II - comunidade atendida pela escola:

a) estudante com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

b) pais ou responsáveis por estudante menor de 16 (dezesesseis) anos;

c) pais ou responsáveis de estudante com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos impossibilitado de votar.

§1º - Os membros da categoria “profissionais em exercício na escola”, que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas.

§2º - Os membros da categoria “profissionais em exercício na escola”, que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão votar normalmente.

§3º - Os membros da categoria “comunidade atendida pela escola”, na condição de estudante, de pais ou responsáveis por estudante, em duas ou mais escolas, poderão participar do processo e votar em todas elas.

§4º - O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria, ou segmento, ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

§5º - O voto será obrigatório para profissionais em exercício na escola no dia da Eleição, salvo licenças legais, e recomendado aos representantes da comunidade atendida pela escola.

§6º - Não será permitido voto por procuração.

§7º - A eleição deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos para ser assinalado, ou em caso de única candidatura as opções de SIM ou NÃO.

Art.11 - Em cada escola será considerado escolhido o Candidato/chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§1º - Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, esta chapa será escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos na opção SIM.

§2º - O Colegiado Escolar ficará impedido de indicar o candidato ou a chapa única que recebeu a maioria dos votos na opção NÃO.

§3º - Na hipótese de duas ou mais chapas com o mesmo número de votos, proceder-se-á a classificação para definição da chapa vencedora, adotando-se os seguintes critérios de prioridade:

I - aquela chapa cujo candidato Diretor tenha maior tempo de efetivo exercício na escola em que concorreu;

II - aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Cataguases;

III - aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha mais idade.

§4º - Nas escolas onde o número de votos for insuficiente para aprovar o candidato ou chapa, o Coordenador, Diretor e/ou Vice-diretor em exercício será mantido na função até que se proceda a eleição, salvo não houver interesse ou ter sido eleito para mandato em outra Unidade Escolar.

§5º - Caso não haja interesse do Gestor em permanecer na função na unidade escolar, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo servidor do quadro do magistério para assumir a função, interinamente, até findar o processo de ocupação da vacância no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.12 - Será considerada vaga a função de gestão na unidade escolar quando:

I - no processo de Escolha não houver candidatura deferida;

II - quando os candidatos nos processos de escolha não obtiverem o mínimo de votos para sua eleição;

III - o gestor eleito for exonerado, por término do mandato, a pedido ou por ato do executivo;

IV - falecimento do Gestor.

Art.13 - No caso de vacância, a fim de complementação do mandato, caberá ao Colegiado Escolar a eleição de profissional do Magistério aprovado em Exame de Certificação, a partir de manifestação de interesse, após a publicização da vaga para toda a Rede Municipal de Ensino, com aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§1º - A publicização da vacância deverá acontecer por meio de documento oficial, que informe a escola, a função, a data da reunião do Colegiado para nova escolha; e a forma de manifestação dos interessados junto à Secretaria de Educação.

§2º - Após a publicização da vaga de vacância, os interessados deverão se inscrever junto à Secretaria de Educação que procederá na análise das candidaturas, para posterior apresentação na reunião do Colegiado.

§3º - Deverá haver lapso temporal mínimo de 24 horas da publicização da vacância até manifestação dos interessados.

§4º - A Eleição do Colegiado deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos para ser assinalado, ou em caso de única candidatura as opções de SIM ou NÃO.

§5º - Será considerado eleito o candidato ou chapa única que obtiver a maioria dos votos válidos no ato.

§6º - Não havendo profissionais aprovados no Exame de Certificação ou, mesmo que na existência de aprovados não haja interessados em concorrer à função gratificada, deverá ser realizado processo suplementar de Certificação em prazo não superior a 90 dias.

§7º - No caso de chapa única o candidato não eleito por ter recebido a maioria de votos na opção NÃO e na hipótese descrita no parágrafo anterior, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo servidor do quadro do magistério para assumir a função, interinamente, até findar o processo suplementar de Certificação e ocupação da vacância.

Art. 14 - As normas e critérios específicos que nortearão os Processos de Escolha dos Gestores Escolares serão definidos e publicados em Edital para esse fim.

Art. 15 - Além dessa Resolução deverão ser observados outros diplomas legais que versem sobre o tema.

Art.16 - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 20 de setembro de 2023.  
Luci Mara Guedes Gonçalves  
Secretária de Educação  
José Henriques  
Prefeito Municipal

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Declaro para os devidos fins que no projeto \_\_\_\_\_ de minha autoria e NÃO HA DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Cataguases, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal



**EDITAL Nº 04 de 20 de setembro de 2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, após aprovação da Comissão de Gestão Escolar Municipal, considerando a Resolução nº 04/2023, a Lei nº 3800/2009 com suas atualizações e o Decreto nº 5.799/2023, torna pública as normas relativas ao Processo de escolha democrática para o exercício das funções gratificadas de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Processo de escolha democrática para o exercício das funções gratificadas de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Gestão Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas deste Edital e a legislação vigente.

1.2. As funções gratificadas de Gestão Escolar são de nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo exercidas por titulares de carreira do Magistério, com observância do previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

1.3. A escolha dos gestores escolares acontecerá por meio de critérios democráticos envolvendo a Comunidade Escolar, em consulta direta ou através de seu colegiado, de acordo com a função de gestão e quantitativo de alunos de cada Unidade Escolar.

1.4. O processo de escolha democrática das funções gratificadas de gestão escolar poderão ser concorridas por professores efetivos do quadro do Magistério Público Municipal que tenham o mínimo de 03 (três) anos de docência e prévia aprovação em exame de certificação para esse fim.

**2. DAS FUNÇÕES**

2.1. Constituem funções gratificadas de Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Cataguases/MG:

- I- Coordenador - Para atendimento das escolas que contarem com até 129 alunos;
- II – Diretor - Para atendimento das escolas com quantitativo igual ou superior a 130 alunos;
- III – Vice-Diretor – Para atendimento das escolas com quantitativo igual ou superior a 250 alunos.

2.1.1. A matrícula do aluno que frequenta o tempo integral deverá ser considerada em dobro para verificação do quantitativo de alunos da Unidade Escolar.

2.1.2. A definição do enquadramento das funções de gestor escolar e suas respectivas remunerações serão realizadas de acordo com os turnos de funcionamento e número de aluno da unidade escolar, cujos critérios, jornada de trabalho e parâmetro de gratificação se encontram definidos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

2.2. As atribuições de Gestor Escolar são aquelas definidas no Regimento Interno da Unidade Escolar, além das pertinentes às funções.

2.3. A função gratificada de Coordenador contará com carga horária de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a quantidade de turnos de funcionamento da unidade escolar.

2.4. A função gratificada de Diretor contará com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.5. A função gratificada de vice-diretor contará com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com os turnos e quantitativo de alunos de cada escola.

2.6 – A relação de escolas e a previsão do quadro de gestores encontram-se dispostas no Anexo II deste edital.

2.6.1- Conforme legislação vigente, poderá haver modificação no quadro de gestão quanto à função gratificada e/ou seu nível em decorrência de alteração do quantitativo de discentes, que será aplicado de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**3- REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

3.1. São requisitos para participação no processo de escolha democrática das funções gratificadas de gestor escolar:

- I - Ser professor efetivo do quadro do magistério público municipal e contar com experiência docente de no mínimo três anos;
- II - Ter sido aprovado no Exame de Certificação de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases-MG, regido pelo Edital 03/2023;
- III - Ter obtido no mínimo 80 pontos nas três últimas avaliações de desempenho;

- IV - Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- V - Estar apto a exercer plenamente a Presidência da Caixa Escolar da Unidade que pretende concorrer, em especial a movimentação financeira e bancária;
- VI - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da eleição para o cargo;
- IX - Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- X - Não estar respondendo a processo administrativo, nem ter sido punido disciplinarmente nos 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição ao processo de indicação;
- XI - Não estar respondendo a processo civil e penal;
- XII - Estar ciente da responsabilidade da gestão de recursos públicos municipais e federais, conforme previsto em legislação própria, no que se refere à utilização e à prestação de contas;
- XIII - Estar ciente da responsabilidade da gestão pedagógica e administrativa da unidade escolar, se comprometendo em cumprir as atribuições do cargo, tendo em vista as metas da sua unidade escolar;
- XIV - Apresentar documentação complementar exigida neste Edital;
- XV- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e legislações pertinentes.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições para o Processo de Escolha Democrática acontecerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período descrito no cronograma, conforme Anexo I deste Edital, nos horários das **8:00 às 16 horas**.

4.2. A inscrição dos candidatos a gestor escolar, individual ou em chapa, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição não exige o pagamento de taxa de qualquer natureza.

4.4. No ato da inscrição deverá ser protocolado os seguintes documentos:

- I- Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada;
- II - certificado de aprovação no Exame de Certificação – Edital 03/2023;
- III - comprovação de experiência docência de, no mínimo 3 ( três) anos;
- IV - Certidão de Regularidade do CPF junto a Receita Federal;
- V - Certidão de quitação eleitoral;
- VI – Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal
- VII – Certificado de Reservista ou de Dispensa, se homem.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo vedado o recebimento posterior de documentos.

4.6. Não serão aceitas inscrições por outro meio diferente do que o disposto no item 4.1 deste Edital.

4.7. O professor só poderá se candidatar em apenas uma unidade escolar.

4.8. No ato da inscrição as chapas ou os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição com todos os dados preenchidos e proceder à entrega de toda documentação solicitada sob pena de terem indeferidas suas candidaturas.

4.8.1. Em caso de inscrição de chapa, a ficha de inscrição deverá ser assinada por todos os membros e conter, em anexo, a documentação de todos os candidatos da chapa.

4.8.2. A inscrição das candidaturas somente poderá ser efetivada se forem entregues todos os documentos contidos no item 4.4 deste Edital.

4.8.3. Em caso de um dos componentes da chapa não cumprir os pré-requisitos sobre os quais versa o item 3.1 e seus subitens, a chapa terá a sua inscrição cancelada e será declarada nula, em qualquer época.

4.8.4. Não será aceita Ficha de Inscrição com rasura ou emenda.

4.8.5. A Ficha de Inscrição será disponibilizada posteriormente no site oficial da Prefeitura de Cataguases ([www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br)).

4.9. O servidor em readaptação funcional só poderá se inscrever mediante apresentação de laudo expedido pelo médico especialista e da medicina do trabalho responsável, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as atribuições do cargo a que pretende concorrer.

4.10. A qualquer época será eliminado, mesmo depois de eleito, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

**5. DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

5.1 A escolha dos gestores escolares acontecerá por meio de critérios democráticos envolvendo a Comunidade Escolar, observando os seguintes critérios:

5.1.1- Eleição pelo colegiado nas unidades escolares com até 129 alunos;

5.1.2 - Eleição por votação da comunidade escolar com voto direto nas unidades escolares com número igual ou superior a 130 alunos;

5.1.3- Para efeitos dos itens anteriores, a matrícula do aluno que frequenta o tempo integral deverá ser considerada em dobro para verificação do quantitativo de alunos da Unidade Escolar.

**5.2 – DA ELEIÇÃO PELO COLEGIADO**

5.2.1. Nas escolas cujo quantitativo de alunos for menor que 130 (cento e trinta), a escolha dos Coordenadores acontecerá entre os candidatos deferidos, em reunião com participação de todos os segmentos do Colegiado.

5.2.2. Na reunião de eleição do Colegiado deverão estar presentes ao menos um representante da Secretaria de Educação e um representante do Conselho Municipal de Educação.

5.2.3. A Eleição do Colegiado deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos para ser assinalado, ou em caso de única candidatura as opções de SIM ou NÃO.

5.2.4. Em cada escola será considerado escolhido o Candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

5.2.4.1. Nas escolas onde houver apenas um candidato inscrito, será esse considerado escolhido se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos na opção SIM.

5.2.4.2. Na hipótese de dois ou mais candidatos com o mesmo número de votos, proceder-se-á a classificação para definição da chapa vencedora, adotando-se os seguintes critérios de prioridade:

- I - aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha maior tempo de efetivo exercício na escola em que concorrer;
- II - aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha maior tempo de efetivo exercício na rede Municipal de Ensino de Cataguases;
- III- aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha mais idade.

**5.3. DA ELEIÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR**

5.3.1. Nas escolas cujo quantitativo de alunos for igual ou superior a 130 (cento e trinta), a escolha dos Diretores e Vice-Diretores, conforme o caso, acontecerá entre os candidatos e chapas deferidas, mediante consulta direta à comunidade escolar apta a participar do processo de escolha composta por:

- I - profissionais em exercício na escola:
  - a) servidores ocupantes de cargo efetivo, de quaisquer carreira da educação pública municipal;
  - b) servidores contratados para o exercício de função pública da educação municipal.
- II – comunidade atendida pela escola:
  - a) estudante com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
  - b) pais ou responsáveis por estudante menor de 16 (dezesseis) anos;
  - c) pais ou responsáveis de estudante com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos impossibilitado de votar.

5.3.1.1. Os membros da categoria “profissionais em exercício na escola”, que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão votar normalmente.

5.3.1.2. O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento, ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

5.3.3. A Eleição deverá ser feita mediante voto impresso em cédula, contendo o nome dos candidatos/chapas para ser assinalado, ou em caso de única candidatura as opções de SIM ou NÃO.

5.3.4. Em cada escola será considerado escolhido o Candidato/chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

5.3.4.1. Nas escolas onde houver apenas um candidato ou chapa inscrita, será essa considerada escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos na opção SIM.

5.3.4.2. Na hipótese de dois ou mais candidatos com o mesmo número de votos, proceder-se-á a classificação para definição da chapa vencedora adotando-se os seguintes critérios de desempate:

- I - aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha maior tempo de efetivo exercício na escola em que concorrer;
- II - aquela chapa cujo candidato a Diretor tenha maior tempo de efetivo exercício na rede Municipal de Ensino de Cataguases;
- III- aquela cujo candidato a Diretor tenha mais idade.

5.4 . O voto é pessoal, secreto e intransferível, não sendo permito o voto por procuração.

5.5. Os processos de escolha deverão ser registrados em ata e seus resultados enviados, junto com a documentação comprobatória, à Secretaria de Educação, para validação e continuação do processo.

**6- DA VALIDAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.1. O processo eleitoral e os candidatos eleitos na etapa de gestão democrática serão validados pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhados para apreciação do chefe do Poder Executivo.

6.2. A nomeação de servidor para exercer as funções de Coordenador, Diretor e Vice-Diretor será legitimada por ato do Prefeito Municipal e formalizada por meio de publicação no Jornal Cataguases.

6.3. A Secretaria Municipal de Educação definirá a data para o procedimento formal de nomeação dos candidatos eleitos para o início do mandato, que perdurará a partir do início do ano letivo de 2024 a dezembro de 2027.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados das etapas do Processo de Eleição dos Gestores Escolares serão divulgados respectivamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases ([www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br)) e no Jornal Cataguases.

**8- DAS IMPUGNAÇÕES**

8.1. As etapas de deferimento de inscrições, de votação e de resultados poderão sofrer impugnação, mediante formulário padrão que será publicado posteriormente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases.

8.2. A apresentação do Formulário de Impugnação será feita junto à Secretaria de Educação, que ficará a cargo, juntamente com a Comissão de Gestão Municipal, de analisar e decidir sobre tais incidências.

8.3. As impugnações, por meio do Formulário padrão, poderão ser interpostas por qualquer cidadão no decurso de até 48 horas após a divulgação de cada etapa do item 8.1 deste edital, salvo sobre a etapa de votação, em que o pedido de impugnação deverá ocorrer imediatamente.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Escolha de Gestores Escolares, publicados no site da Prefeitura Municipal de Cataguases ([www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br)), no Jornal Cataguases e/ou divulgados na rede social da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. As normas sobre a organização das eleições nas unidades escolares, bem como a forma e regras da propaganda eleitoral; os horários de votação; a formação de grupos de trabalhos e/ou comissões necessárias para realização do processo, deverão ser deliberados junto à Comissão de Gestão Escolar, ao Conselho Municipal de Educação e, posteriormente, publicados em atos específico para esse fim.

9.3. Na Unidade Escolar em que for dada vacância em decorrência da não existência de candidaturas deferidas e por ausência de candidato certificado a ser indicado pelo colegiado, poderá a Secretaria de Educação promover paralelamente o processo de

ocupação de vacância.

9.4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a este Processo de Eleição, serão resolvidos pela da Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar.

Cataguases, 20 de setembro de 2023

Lucl Mara Guedes Gonçalves  
Secretária de Educação  
José Henriques  
Prefeito de Cataguases

**Anexo I**

Cronograma do processo de Escolha democrática dos Gestores Escolares	
ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/09
Recebimento das Candidaturas	16/10 a 20/10
Publicação das Candidaturas deferidas	29/10
Recurso contra indeferimento de Candidatura	30 e 31/10
Divulgação da Chapas	01/11
Período de Propaganda Eleitoral	01/11 ao dia anterior ao pleito
Eleição	27 a 01/12 (definida em cronograma próprio)
Publicação do Resultado das Eleições	10/12

**Anexo II**

De acordo com o atual quantitativo de alunos, conforme os parâmetros definidos nessa Resolução e no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o quadro de Gestores Escolares da Rede Municipal poderá ser composto:

NOME DA ESCOLA	GESTORES
CMEI Cantinho Feliz	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
CMEI Mundo Encantado	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
CMEI Turminha da Mônica	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Boaventura Abritta	01 Coordenador
EM Dr. Astolpho Rezende	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Enequina Prata	01 Diretor
EM Flávia Dutra	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Folhinha Verde	01 Diretor
EM Francisco Rodrigues de Almeida	01 Coordenador
EM João Ignácio Peixoto	01 Coordenador
EM José Soares Gonçalves	01 Diretor

EM Lysis Brandão da Rocha	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Manoel Dutra de Siqueira	01 Coordenador
EM Manoel Pais Tiago	01 Coordenador
EM Maria José Peloso	01 Diretor
EM Monsenhor Solindo	01 Coordenador
EM Pequeno Príncipe	01 Coordenador
EM Prefº José Esteves	01 Coordenador
EM Profª Carmelita Guimarães	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Profª Darcília Guimarães	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Profª Antônio Amaro	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
EM Tia Liliã	01 Coordenador
EM Vigário Cassimiro	01 Diretor e 01 Vice-Diretor
ETM Joana D'arc	01 Coordenador

**Secretaria de Fazenda  
Secretário: Douglas Barbosa**

ABERTURA DE PROPOSTAS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 25 de setembro de 2023, às 9h, na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura das propostas das empresas habilitadas no Processo Licitatório nº 191/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção guarda corpo com gradil e corrimão na praça do Distrito de Sereno da cidade de Cataguases-MG.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [licitacao-opmcataguases@gmail.com](mailto:licitacao-opmcataguases@gmail.com)  
Cataguases, 20 de setembro de 2023.  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023  
UASG 984305

Tipo: Menor Preço.  
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para atender ao Setor da Gestão de Saúde Bucal (Odontologia) em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 09/10/2023 às 09h  
Valor estimado: R\$ 14.740,85  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com).  
www. site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.  
Eslarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)  
Cataguases, 19 de setembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023  
UASG 984305

Tipo: Menor Preço.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em atendimento à Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 11/10/2023 às 09h  
Valor estimado: R\$ 157.390,00  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com).  
www. site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.  
Eslarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)  
Edital retificado no item 3.2.4 do termo de referência em relação à descrição do serviço.  
Cataguases, 21 de setembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023  
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.  
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções Estaduais, Emendas Parlamentares Federais e Municipais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 05/10/2023 às 09h  
Valor estimado: R\$ 6.642.309,61  
Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira,

212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com), no site da Prefeitura de Cataguases: [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br).

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.  
Eslarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail [pregaocataguases@gmail.com](mailto:pregaocataguases@gmail.com)  
Edital retificado na qualificação técnica.  
Cataguases, 21 de setembro de 2023  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023  
REGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender às Resoluções SES/MG nº 7.731, 8.161 e 8384 em atendimento à Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2023

EMPRESAS: R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA, OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, SPIN AR CONDICIONADO LTDA.

Valor homologado: R\$ 43.368,43  
Valor estimado: R\$77.667,36  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de freezer, bedbedouro e refrigerador para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2023

EMPRESAS: CASSIO GARCIA DE SOUSA.  
Valor homologado: R\$ 268.200,00  
Valor estimado: R\$ 319.641,88  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para cumprimento de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023  
EMPRESA: COMERCIAL P&B LTDA, NUTRICIONAL FARMA LTDA  
Valor homologado: R\$ 30.648,50  
Valor estimado: R\$ 40.841,00  
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023  
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutti) com entrega parcelada em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.  
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLO



GAÇÃO: 19/09/2023  
 EMPRESA: JC TEIXEIRA & CIA LTDA  
 Valor homologado: R\$ 23.308,70  
 Valor estimado: R\$28.764,59  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Ponte Glória no Distrito do Glória na cidade de Cataguases-MG  
 Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2023  
 EMPRESA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Valor homologado: R\$ 274.004,46  
 Valor estimado: R\$ 365.328,73  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023  
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para reconstrução de trecho na Rua Nossa Senhora das Dores no Bairro Horto Florestal englobando obras de asfalto CBUQ, implantação de muro de arrimo com contraforte em concreto armado na cidade de Cataguases-MG na cidade de Cataguases-MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Processo Licitatório nº 222/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 102.895,00 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para contratação da empresa EDITORA GRA-LHA AZUL LTDA CNPJ 42.860.641/0001-66, tendo em vista a exclusividade no fornecimento de cartilhas para campanhas conforme carta de exclusividade em atendimento à Resolução SES MG nº 7.153/2020 da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023  
 EMPRESA: ANDRADE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA  
 Valor homologado: R\$ 79.472,36  
 Valor estimado: R\$ 97.595,52  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Justificativa: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.  
 Prefeitura de Cataguases (MG), 21 de setembro de 2023.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023  
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução da obra do portão CBMMG na Avenida Astolfo Dutra, 739 para atender à Secretaria de Obras da Prefeitura de Cataguases/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO O Processo Licitatório nº 223/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 4.265,10 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) para contratação da empresa J F IGLÉSIAS GOMES CNPJ 11.437.774/0001-09, para prestação de serviços gráficos a serem usados na divulgação do projeto Conferência de Cultura e Fórum Lei Paulo Gustavo em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2023  
 EMPRESA: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA  
 Valor homologado: R\$ 21.619,64  
 Valor estimado: R\$ 27.062,50  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Justificativa: Artigo 24 Inc II da Lei 8.666/93.  
 Prefeitura de Cataguases (MG), 21 de setembro de 2023.  
 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023  
 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para construção da

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MAGALDI DA SILVA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1100	UND	ÁGUA SANITÁRIA. Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1,1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, piscas, etc. Embalagem: frasco com 2000 ml	REICLEAN	3,50	3.850,00
81	1.923	UND	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido concentrado, aspecto fosco; líquido viscoso transparente, odor: erva doce, (p/entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, bombona com 1,5 litros.	MEGA AROMA	10,01	19.249,23
					<b>TOTAL:</b>	<b>23.099,23</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Luiz Henrique Ribeiro Magaldi da Silva / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec.de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
50	1.106	CX	LUIVA DE LATEX- Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, descartáveis, não estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de produtos Tamoanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	NUGARD	11,50	12.719,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>12.719,00</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Nadja Terézinha Santos de Amaral / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: ALIMENTOS ROGEL LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
35	816	FARDO	LÁ DE AÇO, formato anatômico, abrasivo médio, aplicação em utensílios domésticos, pacote de 60g com 08 unidades.	Q LUSTRO	R\$ 21,66	R\$ 17.674,56
72	1.000	UND	SABÃO EM BARRA – Sabão em barra, de gloriolna 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 1 unidade.	DA BARRA	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 19.104,56</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Bruna Silva Rocha Rangel / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11	50	UND	BALDE GRANDE, com capacidade para 40 litros confeccionado em material plástico resistente, com tampa e alça.	ARQPLAST	30,00	1.500,00
12	94	UND	BALDE PEQUENO, Material plástico, material alça galvanizado, sem tampa capacidade 12 litros.	ARQPLAST	7,60	714,40
32	270	UND	ESCOVA DE LIMPEZA COM ALÇA. Material do corpo em plástico polipropileno e cerdas em náilon, medidas mínimas 14,5 x6 cm.	BH	4,30	1.161,00
43	287	UND	LIXEIRA PLÁSTICA 30 litros, com pedal/cabo de tampa por pedal), cor branca.	PRATIC	21,90	6.285,30
46	281	UND	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério de Saúde, químico resistentes, indicação de uso, composição, data de	WORK	2,40	674,40

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
58	966	PCT	fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas no embalagem. TOALHA DE PAPEL, super absorção embalagem contendo 2 rolos com 200 folhas duplas de papel toalha multipicotas, medidas de 19x 20,8cm a 19x22 cm.	YURI	3,49	3.371,34
60	10	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA - plástico polietileno com mola em metal de alta pressão. Pct – 12 und	CARLA	2,60	26,00
61	50	UND	REPELENTE CONTRA INSETOS, INDICADO PARA CRIANÇAS a partir de 06 (seis) meses, dermatologicamente testado, hipoalérgico, zero álcool, e fragrância suave, 100ml.	BUZZ OFF	6,90	345,00
91	310	UND	SAPONÁCEO EM PASTA ROSA PARA LIMPEZA- indicado para limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengorçante e de polimento. COMPOSIÇÃO: sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência e veículo. Acondicionado em embalagem de 500g, original do fabricante, contendo informações do produto.	SANY BRIL	4,59	1.422,90
					<b>TOTAL:</b>	<b>15.500,34</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Carolina dos Santos Magalhães Silva / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
36	5.224	UND	ESPONJA DUPLA FACE, indicada para limpeza, material: fibra sintética, formato retangular, alta abrasividade, aplicação em utensílios domésticos, espuma de poliuretano, macia.	DLH	0,57	2.977,68
					<b>TOTAL:</b>	<b>2.977,68</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Ligiane Paula Gasconel Lyzo / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: E. NATALINO COMÉRCIO LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
30	20	UND	EBULIDOR TIPO MERGULHÃO, resistência blindada em tubo de alumínio, núcleo de ligação compatível com a potência, cabo contra choque, 127 Volts, Potência de 900 W a 1000 W.	FAZENDEIRO	36,26	725,20
37	2.571	UND	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanelas para limpeza, medidas mínimas de 40 x 60 cm, cor predominante laranja, com costura nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem que permita a visibilidade do produto, com informações do fabricante	LISSÉ CLEAN	2,10	5.399,10
59	7.680	PCT	PAPÉL TOALHA, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, interfolhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem com 1000 folhas.	ULTRAPEL	7,00	53.760,00
62	14	UND	RODO DE PLÁSTICO 30 CM, cabo de madeira, comprimento da base: 30 cm, base de plástico, quantidade de borachas: 1 características adicionais: madeira do cabo isento de nós.	CARLA	6,30	88,20
70	10	RL	ROLO (BOBINA) DE SACO PLÁSTICO PICOTADO 20 cm x 30, capacidade aproximada de 2kg, cm com 500 unidades.	HIPERROL	12,80	128,00
93	20	PCT	SAQUINHOS PARA SACOLÉ saquinhos plásticos, dimensões entre 5x23 a 6x24 cm, embalagem contendo 1000 unidades.	AD	11,00	220,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>60.320,50</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Anderson Fazzolli / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
21	800	CX	COPO DESCARTÁVEL, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café. Embalagem: caixa com 50 p/cte de 100 und.	TOTAL PLAST	98,50	78.800,00
86	5.080	PCT	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LITROS: de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 10 unidades.	ECO PLAST	1,14	5.791.200
87	500	PCT	SACO PARA LIXO BRANCO LETOSAO para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, capacidade de 100 lt pacote com 100 unidades	ECO PLAST	29,98	14.990,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>99.581,20</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Detentora da Ata: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
54	958	PCT	PANO MULTUSO PARA LIMPEZA, tipo perfurx, med. 58x33 cm, cor azul, pacote com 10 unidades.	INOVEN	1,19	1.151,92
					<b>TOTAL:</b>	<b>1.151,92</b>

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13-Secretaria de Serviços Urbanos  
 17-Secretaria de Esportes  
 14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases

Yago Biniel Mendes / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do



ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
96	66	UND	VASSOURA DE PELOS- vassoura contendo base de 40cm em madeira com cerdas de pelos de origem animal (puro). Cabo em madeira medindo aproximadamente 120 cm	4 IRMÃOS	37,42	2.469,72
97	1.522	UND	VASSOURA PIAÇAÇA de Nº4 a Nº5 – tipo leque, cabo de madeira, material das cerdas: piaçaça, comprimento mínimo da cepa : 20 cm, capa folha fiange.	SKINA	9,14	13.911,08
<b>TOTAL:</b>						179.339,24

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Josiane Pociônio Pereira / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
06	1600	UND	ALCOOL GEL 70% , 500ml - Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, essapessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde	HANDS FREE	3,18	5.088,00
<b>TOTAL:</b>						5.088,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.

10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Marcelo Ricardo Ditttrich Naves / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	600	UND	BALDE PLÁSTICO, material plástico, material ARQPLAST, capacidade de 8 litros	ARQPLAST	4,24	2.544,00
13	109	UND	BALDE MÉDIO 20 litros, material plástico, alça de arame galvanizado sem tampa.	ARQPLAST	11,59	1.263,31
15	61	UND	CESTO DE LIXO PEQUENO, sem tampa, telado, com capacidade para 10 litros.	ARQPLAST	3,54	215,94
<b>TOTAL:</b>						4.023,25

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Marcelo Augusto Cadomá / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: LR MINAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
42	14	UND	LIXEIRA PARA PIA-Tampa retrátil, Capacidade 3 litros. Composição: plástico de boa qualidade.	DIVERSAS	28,82	403,48
51	30	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 10 METROS-rolô de mangueira cristal trançada, PVC, espessura da parede de 1,8mm para jardim com 10 metros. Indicada para condução de água fria na limpeza e irrigação em jardim. Pronta para uso, acompanha a conexão da torneira e esguicho plástico reto.	DIVERSAS	37,04	1.111,20
<b>TOTAL:</b>						1.514,68

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Ana Carolina Vieira Nicolato Linhares / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: MÁXIMA LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
04	60	GL	Alcool líquido. Galão de 5 litros. – cor: incolor líquido límpido – cor: incolor –odor: característico do produto. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo as informações do produto.	SULMAR	27,33	1.639,80
40	810	UND	LIMPA ALUMINIO, produto químico utilizado para dar brilho em painéis e vários outros utensílios de alumínio. Embalagem de 500 ml, original do fabricante, contendo informações do produto.	BARBAREX	2,08	1.684,80
78	3.166	UND	SABONETE SÓLIDO, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MARLUCE	0,92	2.912,72
80	20	UND	SABONETE LÍQUIDO, Sabonete líquido concentrado aspecto físico líquido viscoso transparente, odor era doce, com para higiene das mãos, embalagem com 250ml.	MEGA	5,10	102,00
82	700	PCT	SACO PARA LIXO: polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 10 unidades.	SUPLASTIC	1,50	1.050,00
83	2.916	PCT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 100L : de polietileno, com capacidade de 100 litros, 0,12 MICRAS, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 10 unidades.	SUPLASTIC	23,00	67.068,00
85	20	PCT	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS: de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	SUPLASTIC	7,55	151,00
89	500	PCT	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, capacidade de 50 lt ,pacote com 100 unidades	SUPLASTIC	19,00	9.500,00
<b>TOTAL:</b>						84.108,32

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo

02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Eduardo Antônio Mariano / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
02	2109	UND	AGUA SANITÁRIA. Acondicionado em embalagem contendo as informações do produto. Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alogui Benz II amônio, composição básica monil fenol, etoxidado, oleos de eucalipto, essência, corante e outras substancia química permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 litros, port.15/88, do MS.	PRÓPRIA	6,74	14.214,66
16	1600	UND	CLORO LÍQUIDO -hipoclorito de Sódio, mínimo 3%, frasco com 2.litros.	PRÓPRIA	2,10	3.360,00
25	2806	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO. Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alogui Benz II amônio, composição básica monil fenol, etoxidado, oleos de eucalipto, essência, corante e outras substancia química permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em embalagem plástica contendo 5 litros, port.15/88, do MS.	PRÓPRIA	5,95	16.695,70
26	2.319	UND	DETERGENTE LÍQUIDO. Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: anfílicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, essapessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de alveijos mínimo de 8, 0%, pH=5, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em bombona plástica, contendo 5 litros.	PRÓPRIA	7,95	18.436,05
27	2812	UND	DETERGENTE LÍQUIDO , embalagem de 500ml, composição básica tensoativos: anfílicos, não iônicos, coadjuvantes, sequestrante,	PRÓPRIA	1,24	3.238,88
<b>TOTAL:</b>						66.252,57

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
75	2.400	UND	esapessantes, corante, fragrância e água. Acondicionado em embalagem contendo as informações do produto. SABÃO EM PÓ 1 kg- Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de 1 kg, rolo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	PRÓPRIA	3,39	8.136,00
77	872	UND	SABÃO EM PÓ 500gr- Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, acondicionado em caixa de 500g, rolo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.	PRÓPRIA	2,49	2.171,28
<b>TOTAL:</b>						66.252,57

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: PIUNATURÉ COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
45	100	UND	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL. Fragrância suave, acondicionado em embalagem original do fabricante, 400ml.	PRÓPRIA	9,63	963,00
<b>TOTAL:</b>						963,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Lígia Mara Mocolin / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
84	132	PCT	SACO DE LIXO, de polietileno, com capacidade de 10 litros, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	LIMPA LIXO	R\$ 6,00	R\$ 792,00
90	400	PCT	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS: de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	LIMPA LIXO	R\$ 12,00	RS 4.800,00
<b>TOTAL:</b>						R\$ 5.592,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.

10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Marilí Maria de Silva / Empresária  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração  
 Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
			ALCOOL GEL 70% , embalagem de 500ml.			

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
07	719	UND	álcool etílico hidratado 80 INPM. Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, essapessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: DO BRASIL	CLEANNER	25,99	18.686,81
<b>TOTAL:</b>						18.686,81

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.  
 10-Secretaria de Educação  
 15-Secretaria de Meio Ambiente  
 9-Secretaria de Saúde  
 3-Procuradoria Municipal  
 11-Secretaria de Cultura e Turismo  
 02-Secretaria de Administração  
 04-Secretaria de Fazenda  
 07-Fundo do Desenvolvimento Social  
 01-Gabinete do Prefeito  
 13 -Secretaria de Serviços Urbanos  
 17- Secretaria de Esportes  
 14 - Fundo Municipal de Transporte/Trânsito  
 Cataguases, 31 de agosto de 2023  
 José Henriques / Prefeito de Cataguases  
 Jovaní Pereira Acorní / Empresário  
 Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
 José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos  
 Luci Mara Guedes Gonçalves/ Sec. de Educação  
 Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração

Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social  
 Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde  
 Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes  
 Luis Antônio Paixão de Resende / Sec. Deserv. Econ. Gestão Inst.  
 Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete  
 José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente  
 Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda  
 Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
 Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023**

Detentora da Ata: VD SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

**OBJETO:** Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializadas em fornecimento de material de higiene e limpeza para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
94	10	UND	VARAL CORDA de Aço Revestido com pvc 15, 2 metros, para estender roupa. Material: aço	2 IRMÃOS	12,00	120,00
<b>TOTAL:</b>						120,00

**VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:  
 16-S



		<b>TOTAL:</b>		13.976,00
<b>VALIDADE DOS PREÇOS:</b> A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:				
15-Secretaria de Desenvolvimento Econ.Gestão Inst.				
10-Secretaria de Educação				
15-Secretaria de Meio Ambiente				
9-Secretaria de Saúde				
3-Procuradoria Municipal				
11-Secretaria de Cultura e Turismo				
02-Secretaria de Administração				
04-Secretaria de Fazenda				
07-Fundo do Desenvolvimento Social				
01-Gabinete do Prefeito				
13-Secretaria dos Serviços Urbanos				
17-Secretaria de Esportes				
14-Fundo Municipal de Transporte/Trânsito				
Cataguases, 31 de agosto de 2023				
José Henriques / Prefeito de Cataguases				
Ricardo Lourenço Teixeira Neves / Empresário				
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município				
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos				
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação				
Emília de Sousa Menta / Sec. de Administração				
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social				
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde				
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes				
Luis Antônio Paiva de Resende / Sec. Dessev. Econ. Gestão Inst.				
Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete				
José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente				
Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda				
Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura				
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita /Rafaela do Carmo Soares				

10	Banana prata	Tipo extra, verdores, em peças. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	672,50	5,05	3.396,13
18	Cenoura	Produto de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, de colheita recente.	KG	393	3,99	1.568,07
24	Inhambe	Produto de boa qualidade, extra, tamanho e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas, larvas, materiais antracidos e outros. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	395	4,20	1.659,00
31	Melancia vermelha	Produto de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa íntegra e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou púrpura, com sementes esbranquiçadas ou pretas.	KG	980	3,00	2.940,00
40	Tomate	Produto de boa qualidade, tipo salada, graduado, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material toroso, umidade externa normal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes.	KG	384	6,28	2.411,52
				TOTAL		13.520,97

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 03 de julho de 2024 contados a partir de 15 de setembro de 2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 15 de setembro de 2023

José Henriques / Prefeito de Cataguases  
Wesley Norberto Rodrigues / Representante legal  
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
Ana Carolina Almeida Damasceno / Secretária M. de Dessev. Social  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nily Faria de Oliveira

Douglas Barbosa / Secretário M. de Fazenda  
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário M. de Saúde  
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária M. de Educação  
Daniel Maciel da Silva / Secretário M. de Esportes  
José Valverde / Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
José de Alencar Pinto Farage / Secretário de Serviços Urbanos  
Luis Antônio Paiva de Resende / Sec. M. de Dessev. Econ. e Gest. Institucional  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nily Faria de Oliveira

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À ROTA SERENO – ZONA RURAL – LINHA 01, EM CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PL 137/2021.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada no termo aditivo ao contrato administrativo nº 043/2021 e seus aditivos conforme memorando 352/2023 da Secretaria de Educação e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses com início em 21 de setembro de 2023 e término em 20 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**DO VALOR:** O valor diário do serviço é de R\$ 413,00 sendo 20 dias letivos totalizando R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Total de 58 dias letivos no ano de 2023 totalizando R\$ 23.954,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).  
Total de 142 dias letivos no ano de 2024 totalizando R\$ 58.646,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será: Gestão do Transporte Escolar Recurso OSES/33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 915).

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 20 de setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases  
Lara Carvalho Coelho / Representante legal  
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária M. de Educação  
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Nily Faria de Oliveira

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022  
CONTRATO DE OBRAS Nº 021/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ASX CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 41.070.439/0001-24 PARA OBRAS DA COBERTURA DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 107/2022 conforme ofício 312/2023 da Secretaria de Obras e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses iniciando a contagem a partir de 22 de setembro de 2023 e término em 21 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 20 de setembro de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases  
Alonso Aparecido de Oliveira / Representante legal  
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
José Maria Magalhães Sasso / Secretário Municipal de Obras  
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Nily Faria de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E HIDROBR CONSULTORIA LTDA CNPJ 19.368.145/0001-78, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIA JUDICIAL, COM ATUAÇÃO DAS ÁREAS JURÍDICA, CONTÁBIL E TÉCNICA DE ENGENHARIA NO PROCESSO LICITATÓRIO FIRMADO ENTRE A EMPRESA COPASA E O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/ING ATENDENDO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.

**DO OBJETO:** Constitui objeto desta contratação por Inexigibilidade de Licitação, a contratação de serviços de Assistência Técnica em Perícia Judicial, com atuação das áreas jurídica, contábil e de engenharia no processo judicial firmado entre a Empresa Copasa e o Município de Cataguases/MG atendendo as demandas da Administração.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por 6 (seis) meses com início da prestação de serviços em 14 de setembro de 2023 e término em 13 de março de 2024 conforme Lei Federal nº. 8666/93, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitado a 60 (sessenta) meses a critério da Administração.

**DO PREÇO, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO:** O valor global deste contrato é de R\$ 100.301,00 (cem mil e trezentos e um reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sendo definida pela Procuradoria Municipal.

Ficha 122.0002.2.045 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA MUNICIPAL  
Ficha 1675 - 3.3.90.35.00.00.00.00.02.0501.00000000 Servicos de Consultoria.

**DO FORO:** O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG). Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura  
José Henriques / Prefeito de Cataguases  
Vitor Lages do Vale/Representante legal  
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/ Nily Faria de Oliveira

**DÉCIMO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.977.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVIDER ACESSO ÀS CONEXÕES À INTERNET ESTANDO INCLUIDOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do CI 402/2023 e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses com início em 20 de setembro de 2023 e término em 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**DO PREÇO E QUANTITATIVO:** O valor global do presente termo é de R\$ 105.771,12 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos), a saber:

Item	NOME DO PONTO	Endereço	Nº	Bairro	Tipo de Plano	Velocidade	Mensal	Total(12 meses)	
1	Secretaria de Saúde	Rua José Gustavo Cohen	70	Vila Teresa	Dedicado com IP fixo	100 Mbps	816,67	9.800,04	
39	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua Gama Cerqueira	70	Vila Domingos Lopes	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
44	Polícia Militar Oito Vivo 1 (Bóia Família)	Rua Major Vieira 212	212	Centro	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
46	Secretaria de Educação	Av. Manoel Inácio Pezoto	1142	Taquara Preta	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
47	Prédio da Prefeitura	Pça Santa Rita	462	Centro	Dedicado com IP fixo	100 Mbps	816,67	9.800,04	
52	Sec. de Saúde	Pça Santa Rita	462	Centro	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
53	Tiro de Guerra	Av. Manoel Inácio Pezoto		Santa Clara	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
49	55	Centro Administrativo	Rua Gama Cerqueira	Centro	Dedicado com IP fixo	100 Mbps	816,67	9.800,04	
51	56	Centro Administrativo	Rua Gama Cerqueira	Centro	Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
67	Polícia Militar Oito Vivo 2 (Secretaria de Desenvolvimento Social)	Rua Gama Cerqueira	70	Vila Domingos Lopes	Dedicado com IP fixo	50 Mbps	407,14	4.885,68	
63	68	Bóia Família	Rua Major Vieira	212	Centro	Dedicado com IP fixo	50 Mbps	407,14	4.885,68
64	70	Prédio da Prefeitura	Pça Santa Rita	462	Centro	Dedicado com IP fixo	50 Mbps	407,14	4.885,68
66	72	Centro Administrativo	Rua Gama Cerqueira	70	Centro	Dedicado com IP fixo	50 Mbps	407,14	4.885,68
68	73	Centro administrativo (Servidor)			Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52	
ADITIVO									

ADITIVO	74	Contabilidade Saúde			Dedicado com IP fixo	20 Mbps	285,71	3.428,52
ADITIVO	75	SEFAZ - Galeria Salgado			Dedicado com IP fixo	100 Mbps	816,67	9.800,04
ADITIVO	76	SEFAZ - Galeria Salgado			Dedicado com IP fixo	100 Mbps	816,67	9.800,04
ADITIVO	77	Polícia Militar Oito Vivo 3			Dedicado com IP fixo	100 Mbps	816,67	9800,04
TOTAL								

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 402/2023 do Setor de Compras.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 19 de setembro de 2023

José Henriques / Prefeito de Cataguases  
Ary Alves de Araújo Neto / Representante legal  
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município  
Ana Carolina Almeida Damasceno / Secretária M. de Dessev. Social  
Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração  
Douglas Barbosa / Secretário M. de Fazenda  
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário M. de Saúde  
Luci Mara Guedes Gonçalves / Secretária M. de Educação  
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Nily Faria de Oliveira

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO**

**PRORROGAÇÃO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.977.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVIDER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTANDO INCLUIDOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do CI 402/2023 e em concordância com o parecer jurídico.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses com início em 20 de setembro de 2023 e término em 19 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**DO PREÇO E QUANTITATIVO:** O valor global do presente termo é de R\$ 55.672,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), a saber:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DO PONTO	BAIRRO	Vr. Unit	Total (12 meses)
1	ESF-Sereno	Distrito Sereno	69,90	838,80
3	ESF-Justino / São Vicente	Justino	69,90	838,80
4	ESF-Santa Clara	Santa Clara	69,90	838,80
5	ESF-Pampulha	Popular	69,90	838,80
6	ESF-Thomé	Thomé	69,90	838,80
7	ESF-Guanabara	Guanabara	69,90	838,80
8	ESF-Sol Nascente	Sol Nascente	69,90	838,80
9	ESF-Bandeirantes	Bandeirantes	69,90	838,80
13	ESF-Vila Reis	Vila Reis	69,90	838,80
14	ESF-Leonardo	Leonardo	69,90	838,80
15	ESF-Beira Rio	Jardim de Alá	69,90	838,80
16	ESF-Granjaria	Granjaria	69,90	838,80
17	ESF-Haidee	Haidee	69,90	838,80

18	ESF-Primavera	Primavera	69,90	838,80
19	ESF-Centro	Centro	69,90	838,80
20	ESF-Paraisol	Paraisol	69,90	838,80
21	PSF-Taquara Preta	Taquara Preta	69,90	838,80
22	Casa de Maria	Bela Vista	69,90	838,80
23	Casa da Criança	Bela Vista	69,90	838,80
24	Casa do Adolescente	Granjaria	69,90	838,80
25	Albergue Noturno	Haidee Fajardo	69,90	838,80
26	Praça de Esportes	Centro	69,90	838,80
29	Proidoso	Haidee Fajardo	69,90	838,80
30	Creche Esperança	Santa Clara	69,90	838,80
31	Centro de Fisioterapia	Bairro Bela Vista	69,90	838,80
32	Endemias- Vigilância Sanitária	Vila Teresa	69,90	838,80
33	CEO	Vila Teresa	69,90	838,80
34	CAPS Ad	Centro	69,90	838,80
35	CAPS Mental	Bela Vista	69,90	838,80
52	Mercado Produtor (2ª TA)		69,90	838,80
27	Farmácia Saúde		69,90	838,80
	Conselho Tutelar		69,90	838,80
	Defesa Civil		69,90	838,80
43	Dempha	Centro	89,90	1.078,80
44	Chácara Catarina	Centro	89,90	1.078,80
45	Almoxarifado	Centro	89,90	1.078,80
46	Cemitério Municipal	Vila Minalda	89,90	1.078,80
47	Merenda Escolar	Centro	89,90	1.078,80
48	NAI	Centro	89,90	1.078,80
	Escola Técnica Joana Darc		89,90	1.078,80
36	CRAS - Leonardo	Centro	109,90	1.318,80
37	CRAS - São Vicente	Justino	109,90	1.318,80
48	CRAS Sereno	Sereno	109,90	1.318,80
39	Secretaria de Saúde (Finanças)	Vila Teresa	137,37	1.648,44
39	Policlínica Municipal (SEMAE)	Bela Vista	137,37	1.648,44
42	CREAS	Centro	137,37	1.648,44
50	Secretaria dos Conselhos	Centro	137,37	1.648,44
51	SEDEGI	Centro	137,37	1.648,44
53	Corpo de Bombeiros (3ª TA)		137,37	1.648,44
	CATRANS		137,37	1.648,44
	POLO UFUF CAIC		137,37	1.648,44
	Sala Mineira do Empreendedor		137,37	1.648,44
	Sala de Treinamentos - SEDEGI		137,37	1.648,44
TOTAL				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. UNIT	Reajuste
1	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte pelo congelado, sem osso, IQF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente.PACOTE DE 01 KG, isenta de sujidades	NAT		10,84	13,30
2	Carne suína tipo pernil sem osso com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 05 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no SIF, SIM, Com etiqueta de pesagem. (447594)	BSM		12,87	15,45
4	Carne bovina músculo ou acém em pedaços. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem a vácuo, em saco transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o consumo. Embalagem de 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no SIF, SIM, Com etiqueta de pesagem. (445436)	BSM		24,29	24,92
e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (447594)					

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**REAJUSTE**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CICLO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.955.687/0001-08, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CATAGUASES.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo terá por objeto o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 264/2023.

**DO VALOR:** Com o presente aditivo, os valores devidos aos objetos, conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 12 de setembro de 2023, devido a alterações extracurriculares econômicas, obedecendo aos seguintes parâmetros:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. atual	
------	-----	-----------	-------	-----------	--



EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

# Sereninho recebe projeto de Educação Ambiental com plantio de mudas

O Projeto envolveu a comunidade de Sereninho, crianças da Escola Municipal Astolpho Rezende, do Distrito de Sereno, e o evento de lançamento contou com o apoio do CRAS Sereno, Proler e Instituto Estadual de Florestas (IEF)

► Roberto Guimarães

O plantio de mudas de árvores frutíferas no entorno do campo de futebol da comunidade rural de Sereninho, na tarde da última quinta-feira, dia 21, por alunos da escola municipal Astolpho Rezende, marcou o lançamento do projeto *Sementes da Verdade*. De acordo com o desafio proposto por esse projeto de educação ambiental, cada uma das 21 crianças, com o incentivo de seus pais e da própria escola, ficará responsável para cuidar de sua respectiva semente, seja ela de ameixa, acerola, pitanga e de outras frutas da região ou nativas da Mata Atlântica.

Idealizadora do projeto, a professora Raquel Pereira explicou que a proposta foi pensada a partir de sua participação em um curso do Programa de Educação Ambiental (PEA), da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), que aconteceu em Muriaé, no início do ano. O evento foi abrilhantado pela equipe do Proler na interpretação da peça intitulada "Sementes de Verdade", um conto folclórico oriental sobre ética e honestidade, e que serviu de inspiração para o nome do projeto. "Dessa forma, a educação ambiental acaba se agregando ao lazer e à cultura", define a professora Maria do Carmo Sousa, a Cacati, coordenadora do Proler, que animou o encontro com muita música.

O evento contou ainda com a presença da diretora da Escola Astolpho Rezende, Kátia Maria Cruz Peres Silva, que parabenizou o empenho da professora Raquel. Ela lembrou que, por meio de projeto semelhante, a escola de Sereno foi uma das premiadas, no ano passado, pelo Programa de Educação Ambiental da CBA. Neste ano, a escola é a única de sistema municipal da Zona da Mata Mineira que volta a concorrer pela mes-



ma premiação. A iniciativa contou ainda com o apoio do IEF (Instituto Estadual de Florestas) na doação de sementes e o lançamento do projeto contou com a presença do monitor ambiental da Estação Ecológica Água Limpa, Rodrigo Hara, que lembrou às crianças aquele 21 de setembro, Dia da Árvore, data relacionada ao início da Primavera.

O desafio de envolver a comunidade ganhou força com a sugestão de inserir o projeto a uma iniciativa já em andamento pelo morador Rodrigo Sotero. Zelador do campinho de futebol, há alguns anos Rodrigo já vinha plantando mudas e cuidando do paisagismo no entorno daquela área pública. "Sempre achei que cuidar desse espaço é como cuidar do quintal da nossa casa, e mais do que uma área de esporte e lazer, poderia ser embelezado com árvores que nos deem sombras e frutas; agora, com a participação da escola e de seus alunos, temos muito mais motivação para cuidar do que é nosso", define.

Mãe do garoto Arthur, a manicure Roseli Marques Lopes, traduziu do cotidiano a ideia de educação ambiental. "Procuro ensinar ao meu filho o quanto dá trabalho levar alimento à mesa desde o plantio até a colheita; e isso basta pra gente entender que precisamos cuidar da natureza e valorizar o lugar onde nascemos, crescemos e colhemos o fruto do nosso esforço". Para a professora Raquel Pereira, o projeto já nasce bem sucedido por essa capacidade de envolver a comunidade e dar a elas a sensação de pertencimento. "Cuidem de vocês e dessas sementes que são geradoras de vidas", disse ela, reiterando que o projeto vai muito além do plantio de mudas, mas diz respeito a cuidado e responsabilidade por nossas vidas. ■

SERVIÇOS URBANOS / OBRAS

## Bairros São Cristóvão e Ibraim recebem serviços de drenagem

► Roberto Guimarães

Nesta semana, uma equipe de Serviços Urbanos vem realizando uma importante obra de drenagem no acesso à estrada da Empa, ainda no trecho compreendido pelo bairro São Cristóvão. Além da instalação de uma nova rede pluvial para facilitar o escoamento de águas das chuvas, a estrada foi compactada com uso de saibro e pó de pedra para garantir a estabilização do solo e evitar danos durante os períodos chuvosos.

Também nesta semana, por meio da Secretaria de Obras, a Prefeitura está atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores do Bairro Ibraim. Uma galeria de drenagem pluvial está sendo concluída na Rua José Esteves, incluindo a ampliação das estruturas de contenção de aterro e reforma de seu passeio e construção de uma escadaria hidráulica. Além disso, na mesma via está sendo executado um serviço de pavimentação, bem como na Rua Domingos Vassalo e trecho da Avenida Manoel Inácio Peixoto, na entrada do bairro.



SAÚDE

## Cataguases vai contar com três novos profissionais do Programa Mais Médicos

► Cristina Quirino

A Secretaria de Saúde passará a contar com mais três médicos do Programa Mais Médicos, do Governo Federal, atuando diretamente nas ESF's do município. Os profissionais foram solicitados pela coordenadoria de Atenção Básica, Fernanda Rocha Guedes, para ampliar o serviço, visando garantir a universalização do atendimento.

Um dos profissionais chegou a Cataguases na terça-feira, dia 19, e já está atuando na ESF do bairro Sol Nascente. Os demais iniciam seus afazeres nos próximos dias, conforme explicou a coordenadora. Segundo ela, com este acréscimo, a partir de agora, todas as unidades básicas de saúde de Cataguases passarão a contar com atendimento com médico.

O Programa Mais Médicos é parte de um amplo esforço do Governo Federal, com apoio de estados e municípios, para a melhoria do atendimento aos usuá-

rios do Sistema Único de Saúde (SUS). Além de levar médicos para regiões onde há escassez ou ausência desses profissionais, o programa prevê a reorganização da oferta de novas vagas de graduação e residência médica, para qualificar a formação desses profissionais. Assim, o programa busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, e também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente o SUS.

O Mais Médicos compõe um conjunto de ações e iniciativas do governo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do país. Ela é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), que está presente em todos os municípios e próxima de todas as comunidades. É neste atendimento que 80% dos problemas de saúde são resolvidos.